



PROCOLO GERAL
64583.001095/2024-33

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2024-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para eventual Aquisição de Insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato , visando atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no Setor de imunologia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF. de 27 Jan 2014.
----------------	---

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	25	01	2024	17			
2 ETP enviado p 7RM	14	03	2024	18			
3 ETP aprovado pela 7RM				19			
4 Enviado para AGU				20			
5 Diex salc re				21			
6 Diex Requi Salc				22			
7 Publicação				23			
8 Abertura				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

01
HBO

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.001095/2024-33

, que trata do Registro de Preços para eventual Para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamentos de automação através de comodato, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Atuação: fl (01);
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls (02 a 07);
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (08 a 21);
- d) Termo de Referência; Parecer Técnico: fls (22 a 52);
- e) Formulário de Justificativas: fls (53 a 54);
- f) Pesquisa de preços: fls (55 a 98);
- g) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls (99 a 109);
- h) Análise Crítica dos valores de referência: fl (110)
- i) Justificativa quantidade inferior a Três cotações: fl ();
- j) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (111);
- l) Justificativa dos Quantitativos: fls (115);
- m) Declaração de sustentabilidade ambiental: fl (116);
- n) Justificativa para agrupamento de itens; Justificativa para comodato: fl (117 a 123);
- o) Aprovação do Termo de Referência: fl (124);
- p) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (125);

- q) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (126);
- r) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (127);
- S) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (128);
- t) Declaração de Atividade de Custeio e de Inexistência de Limitação à Contratação: fl (129 a 130);
- u) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls (131 a 132);
- v) Publicação no Boletim Interno dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR: fls (133 a 137);
- x) Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio: fl (139 a 140);
- y) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls (141 a 145);
- z) Minuta do Edital do pregão e seus anexos : fls (146 a 221);
- s) Lista de verificação atualizada AGU: fls (222 a 231);
- aa) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (232);

- Ab) Ofício nº 05/2024 - OD/SALC/HMAR: fl (233 a 234).

Recife/PE, de 28 março de 2024.

HERON SILVA OLIVEIRA – 2º TEN
ADJU SALC do HMAR

Heron Silva Oliveira – 2º Ten
Idt.: 0603905472 – MD/EB
SALC - HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Requisição n. 01 / 2024 - Laboratório de
 Análises Clínicas
 NUP: 64583.001095/2024-33

Recife-PE, 19 de janeiro de 2024
 Do Chefe do (a) Laboratório de Análises
 Clínicas
 Ao Fiscal Administrativo
 Assunto: Aquisição de Material de Consumo
 Anexo: Mapa Comparativo

Nos termos do contido na Portaria CEX N°1802, 04 de agosto de 2022 , solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. Objeto

Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMMAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL HMMAR	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
1	352207	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	100	3.000	6.500	R\$ 18,57	R\$ 120.683,33	NÃO
2	352205	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	100	3.000	6.500	R\$ 13,27	R\$ 86.255,00	
3	400448	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	100	3.000	6.500	R\$ 17,12	R\$ 111.280,00	

2024

EM BRANCO

4	400314	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	100	900	1.800	R\$ 16,07	R\$ 28.920,00
5	352404	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	100	900	1.800	R\$ 15,70	R\$ 28.254,00
6	352417	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	100	1.100	2.300	R\$ 21,63	R\$ 49.741,33
7	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	100	1.100	2.300	R\$ 19,05	R\$ 43.822,67
8	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	100	3.500	7.500	R\$ 15,58	R\$ 116.825,00
9	381955	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	100	1.500	3.000	R\$ 16,97	R\$ 50.910,00
10	356312	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	100	1.300	1.400	R\$ 15,46	R\$ 21.648,67
11	356313	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	100	1.300	1.400	R\$ 18,82	R\$ 26.352,67
12	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	100	1.100	2.200	R\$ 18,28	R\$ 40.216,00
13	336504	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	100	1.100	2.200	R\$ 18,79	R\$ 41.345,33



Handwritten signature or mark.

EM BRANCO

14	356308	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGG.	Teste	100	700	1.400	R\$ 19,26	R\$ 26.964,00
15	356309	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGM.	Teste	100	700	1.400	R\$ 22,26	R\$ 31.159,33
16	349474	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	100	1.500	3.600	R\$ 26,24	R\$ 94.476,00
17	400466	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	100	7.500	15.600	R\$ 23,95	R\$ 373.568,00
18	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	100	3.500	7.500	R\$ 16,23	R\$ 121.700,00

VALOR ESTIMADO

R\$ 1.414.121,33

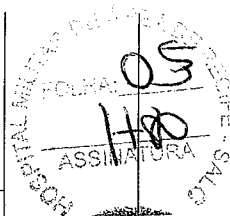
GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015

19	352207	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	20	150	300	R\$ 18,57	R\$ 5.570,00
20	352205	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	20	150	300	R\$ 13,27	R\$ 3.981,00
21	400448	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	20	100	200	R\$ 17,12	R\$ 3.424,00
22	400314	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	20	100	200	R\$ 16,07	R\$ 3.213,33

SIM

EM BRANCO

23	352404	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 15,70	R\$ 3.139,33
24	352417	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	20	100	200	R\$ 21,63	R\$ 4.325,33
25	352403	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 19,05	R\$ 3.810,67
26	351672	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	20	100	200	R\$ 15,58	R\$ 3.115,33
27	381955	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	20	100	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
28	356312	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	20	100	200	R\$ 15,46	R\$ 3.092,67
29	356313	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 18,82	R\$ 3.764,67
30	339049	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	20	100	200	R\$ 18,28	R\$ 3.656,00
31	336504	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 18,79	R\$ 3.758,67
32	356308	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	20	100	200	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALVO
 FOLHA: 06
 ASSINATURA

33	356309	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 22,26	R\$ 4.451,33
34	349474	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	10	100	200	R\$ 26,24	R\$ 5.248,67
35	400466	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	10	100	200	R\$ 23,95	R\$ 4.789,33
36	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	10	100	200	R\$ 16,23	R\$ 3.245,33
VALOR ESTIMADO								R\$ 69.831,67
VALOR TOTAL HMAR				R\$ 1.483.953,00				
Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada nos meses de janeiro de 2024)								
- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.								
- A COTACAO VENCEDORA DESTA ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA								
- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.								

2. Justificativa para a aquisição

Suprir o laboratório de análises clínicas do HMAR com insumos para exames de IMUNOLOGIA-AUTOMAÇÃO com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
 Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



DIEx nº 52-LAC/HMAR
EB: 64583.004393/2024-85

Recife, PE, 19 de março de 2024

Do Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR
Ao Sr Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos
Assunto: EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DESIGNAÇÃO - IMUNOLOGIA

1.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DESIGNAÇÃO

Designo, conforme instrução Normativa SEGES nº05/2017, para compor a equipe de planejamento da contratação, visando a **aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de IMUNOLOGIA**, com a finalidade de proceder a elaboração da definição do objeto e dos seus quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de referencia, Pesquisa de Preços e Mapa comparativo, os seguintes militares:

a. Demandantes:

- **Chefe do Laboratório de Análises Clínicas:**

Cel Farm **ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**

b. Responsáveis pelas Cotações:

ASP **LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA**

2ºTEN **MARCELINO ALBERTO DINIZ**

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - Cel
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**, em 19/03/2024, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

y3al-KEWA-l/4/m-Fd1'

EMBRANCO

Estudo Técnico Preliminar 8/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.001095/2024-33

2. Do Objeto

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da Imunologia**

3. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades dos diversos setores do hospital, a nível ambulatorial, emergências, enfermarias, UTIS e inclusive os pacientes em atendimento domiciliar, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição e realização de testes/exames Imunológicos têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSex.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de exames Imunológicos, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas, operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

2.4 A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames Imunológicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, principalmente nos cuidados prestados na Urgência e Emergência, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Diante disto, a aquisição de insumos para diagnóstico de presença/ausência de contaminação é considerada de suma importância para conduta médica e prestação adequada dos serviços de saúde.

2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolatividade do HMAR.

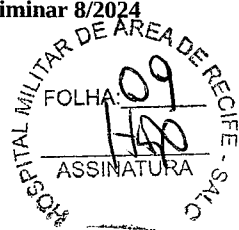
2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.7 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no decreto 11.462 de 31 de março de 2023

Handwritten signature and initials in black ink.

EM BRANCO



4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas -HMAR	Coronel/R1 ROMILDO DE CAVALHO MOREIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 A contratação de empresas para a aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia**, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.
- 5.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
- 5.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.
- 5.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).
- 5.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 5.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 5.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 5.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 5.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 5.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 5.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- 5.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

6. Levantamento de Mercado

- 6.1 Por se tratar de automação, foram realizadas pesquisas com intuito de verificar vantajosidade para aquisição se através de contrato por comodato ou por locação, conforme apresentado nos mapas comparativos do processo e sendo escolhida a forma de compra por comodato.

EM BRANCO

6.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de novembro de 2023, no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

6.3 Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa (mídia especializada) proposta pela IN 65/2021

6.4 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição.

6.5 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>., devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

6.6 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03(três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde- BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia**, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

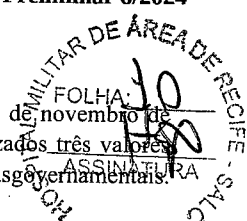
7.2 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2022 e 2023, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

7.3 O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador /impressora, interfaceamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).

7.4 A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

7.5 Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

7.6 Entende a Equipe Técnica, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carregados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e



EM BRANCO

inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de “investimentos” e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para a opção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

FAMILIAR DE ÁREA DE RECIFE
ASSINATURA

7.7 Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

7.8 Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

7.9 Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

7.10 A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

7.11 A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de Imunológicos, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

7.12 A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, pois os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

7.13 A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo 6, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

7.14 Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

7.15 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2019 e 2020, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

7.16 O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

EM BRANCO

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Atender demanda do Hospital de Área de Recife – HMAR com base nas estatísticas de consumo realizadas em anos anteriores (2022/202), utilizado na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

8.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

8.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8.4 Estão presentes também na justificativa dos quantitativos estimados no termo de referências

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.483.953,00

9.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 08 de junho de 2023, no período de setembro e julho de 2023.

9.2 O custo estimado total da presente contratação é R\$ 3.379.410,33 (Um milhão, quatrocento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três mil reais)

9.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Levando-se em consideração que este documento é um estudo técnico preliminar, uma vez o processo ocorrendo com sucesso em todas as fases, quando houver a efetivação da contratação, assinatura das atas e fornecimento do material adequadamente o mesmo considerará-se totalmente solucionado. Logo, não se aplica o parcelamento da solução, pois a mesma está vinculada basicamente e essencialmente ao sucesso do processo licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais

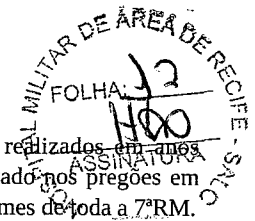
12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de Materiais e insumos Laboratoriais destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

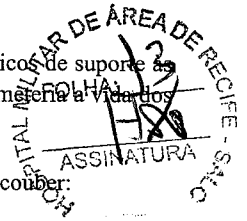
11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames de imunológicos para atender aos usuários do sistema FuSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez



EM BRANCO



que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

13.2 Em adição, a empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

13.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

13.3 Pretendemos realizar a contratação da empresa vencedoras do futuro Pregão, que atenda as necessidades dos pacientes que são atendidos em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais. Essa contratação é necessária e essencial todos os setores de assistência médica do hospital, caso contrário acarretará sérios problemas para os pacientes do Hospital Militar de Área de Recife.

13.4 Pretendemos obter como resultado dos trabalhos realizados, a contratação de empresas especializadas para, no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, fornecer, mediante compra por Registro de Preço.

14. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o HMAR possui profissionais capacitados, bem como uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento de todo o processo administrativo até a contratação das empresas adjudicadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU

14.2 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

14.3 Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

14.4 Consequentemente, a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

14.5 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

14.6 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

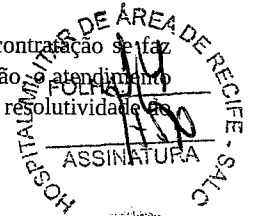
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do

EM BRANCO

Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, declara-se viável para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.



17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



MARCELINO ALBERTO DINIZ

Equipe de apoio



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar para atender as demandas hospitalares do HMAR.



CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 45
1500
ASSINATURA

MATRIZ DE RISCO

RISCO 01 - ATRASO NA CONFEÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP e possível desabastecimento de algum item, levando a não execução de exames e consequente necessidade de encaminhamento.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Almoxarifado do Laboratório
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Almoxarifado do Laboratório
Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços.	Setor de informática. Vale salientar que o site: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ apresenta problemas com frequência, de lentidão e ou distorção dos relatórios de pesquisas, sendo essas situações incontroláveis por parte da equipe de pesquisa e do setor de informática. É um problema crítico para todos que utilizam o site, o qual é o parâmetro preferencial e essencial de pesquisa para definição de valor de aquisições conforme Lei nº 14.133, de 2021
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Almoxarifado do Laboratório
RISCO 02 – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços hospitalar de mercado, contemplando o maior número possível de informações para odimensionamento dos valores.	Almoxarifado do Laboratório
Divulgação do processo licitatório	SALC
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Monitorar processo licitatório para indicar preços inexequíveis.	Almoxarifado do Laboratório

Alc

EM BRANCO

Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência hospitalar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Almoxarifado do Laboratório
--	-----------------------------

RISCO 03 - ATRASO NA LICITAÇÃO

PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

DANO

Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Organização para a revisão do processo.	SALC
Organização para montagem do processo e envio à AGU.	SALC
Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	SALC
Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Almoxarifado do Laboratório, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer.

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Planejamento das atividades internas do que dependem do setor demandante, se antecipando dos prazos de validade das atas vigentes.	Almoxarifado do Laboratório

RISCO 04 - CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DE EMPRESAS VENCEDORAS

PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

DANO

Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório.	SALC
Negociação justa na análise das propostas.	SALC

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Almoxarifado do Laboratório SALC SAJ

RISCO 05 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

DANO

Processos de encaminhamento de paciente.

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	SALC TESOURARIA

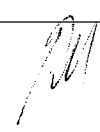
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	SALC Almoxarifado do Laboratório

RISCO 06 – ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS

PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

DANO

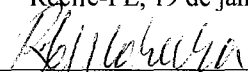


EMBRANCO



Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Estabelecer prazo de entrega no edital.	Almoxarifado do Laboratório
Monitorar o processo de entrega	Almoxarifado do Laboratório
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Almoxarifado do Laboratório

Recife-PE, 19 de janeiro de 2024.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL R/1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: Hospital Militar de Área de Recife

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Almoarifado do Laboratório

Responsável pela Demanda:

Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas- Romildo de Carvalho Moreira - CEL

Matrícula/SIAPE:

E-MAIL: hmarlaboratorio@gmail.com

TELEFONE: (81) 3123 – 4874

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de insumos para exames de **IMUNOLOGIA-AUTOMAÇÃO com disponibilização de equipamento através de comodato** em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo a Portaria nº 1.802, de 04 de agosto de 2022

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagem imunológica têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de hematologia com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode

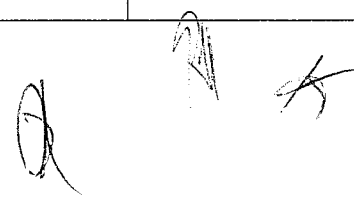
EM BRANCO

significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

3. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.HMAR
1 e 19	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HCV .	UND	6.500
2 e 20	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de HBSAG .	UND	6.500
3 e 21	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti HBS .	UND	6.500
4 e 22	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HBC total .	UND	1.800
5 e 23	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HBC IGM .	UND	1.800
6 e 24	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HAV TOTAL/HAV G .	UND	2.300
7 e 25	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HAV IGM .	UND	2.300
8 e 26	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do anti HIV 1 e 2 .	UND	7.500
9 e 27	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo para HTLV 1 e 2 .	UND	3.000
10 e 28	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Toxoplasma gondii IGG .	UND	1.400
11 e 29	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Toxoplasma gondii IGM .	UND	1.400
12 e 30	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Rubéola IGG .	UND	2.200



EM BRANCO

13 e 31	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Rubéola IGM.	UND	2.200
14 e 32	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do Citomegalovírus IGG.	UND	1.400
15 e 33	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do Citomegalovírus IGM.	UND	1.400
16 e 34	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	UND	3.600
17 e 35	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo Vitamina D (D25).	UND	15.600
18 e 36	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo ou qualitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	UND	7.500

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO


23
H

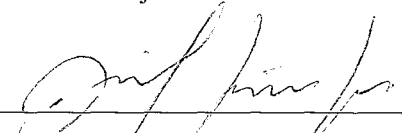
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ADQUIRIDO O MATERIAL


O pregão tem validade da ata até 12 meses após homologada, com previsão de aquisição imediata, porém o quantitativo será solicitado com base no estoque atual de cada item em questão na ocasião de acordo com a necessidade/demanda.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES


MARCELINO ALBERTO DINIZ - 2º TEN
Adjunto do LAC


DANIEL PEREIRA REIS - 1º TEN
Adjunto do LAC


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL R/1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Recife, PE 19 de janeiro de 2024.


CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº .../2024
(Processo Administrativo n.º 64583.001095/2024-33)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da COAGULAÇÃO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO I - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
1	382701	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE PROTROMBINA (TP) TESTE	Teste	1.000	36.000	36.000	R\$ 4,72	R\$ 169.920,00	NÃO

EM BRANCO

3	400448	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	100	3.000	6.500	R\$ 17,12	R\$ 111.280,00
4	400314	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	100	900	1.800	R\$ 16,07	R\$ 28.920,00
5	352404	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	100	900	1.800	R\$ 15,70	R\$ 28.254,00
6	352417	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	100	1.100	2.300	R\$ 21,63	R\$ 49.741,33
7	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	100	1.100	2.300	R\$ 19,05	R\$ 43.822,67
8	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	100	3.500	7.500	R\$ 15,58	R\$ 116.825,00
9	381955	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	100	1.500	3.000	R\$ 16,97	R\$ 50.910,00
10	356312	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	100	1.300	1.400	R\$ 15,46	R\$ 21.648,67

Rol

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO
 FOLHA 24
 HSO
 ASSINATURA
 R\$ 26.352,67

11	356313	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	100	1.300	1.400	R\$ 18,82	R\$ 26.352,67
12	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	100	1.100	2.200	R\$ 18,28	R\$ 40.216,00
13	336504	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	100	1.100	2.200	R\$ 18,79	R\$ 41.345,33
14	356308	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	100	700	1.400	R\$ 19,26	R\$ 26.964,00
15	356309	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGM.	Teste	100	700	1.400	R\$ 22,26	R\$ 31.159,33
16	349474	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	100	1.500	3.600	R\$ 26,24	R\$ 94.476,00
17	400466	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	100	7.500	15.600	R\$ 23,95	R\$ 373.568,00

[Handwritten signature]

EM BRANCO

18	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	100	3.500	7.500	R\$ 16,23	R\$ 121.700,00	
VALOR ESTIMADO								R\$ 1.414.121,33	
GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015									
19	352207	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	20	150	300	R\$ 18,57	R\$ 5.570,00	
20	352205	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	20	150	300	R\$ 13,27	R\$ 3.981,00	
21	400448	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	20	100	200	R\$ 17,12	R\$ 3.424,00	
22	400314	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	20	100	200	R\$ 16,07	R\$ 3.213,33	
23	352404	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 15,70	R\$ 3.139,33	
24	352417	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	20	100	200	R\$ 21,63	R\$ 4.325,33	

SIM

EM BRANCO

25	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de antiHAV IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 19,05	R\$ 3.810,67
26	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do antiHIV 1 e 2.	Teste	20	100	200	R\$ 15,58	R\$ 3.115,33
27	381955	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	20	100	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
28	356312	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	20	100	200	R\$ 15,46	R\$ 3.092,67
29	356313	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 18,82	R\$ 3.764,67
30	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	20	100	200	R\$ 18,28	R\$ 3.656,00
31	336504	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 18,79	R\$ 3.758,67
32	356308	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGG.	Teste	20	100	200	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00

EM BRANCO

33	356309	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 22,26	R\$ 4.451,33
34	349474	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	10	100	200	R\$ 26,24	R\$ 5.248,67
35	400466	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	10	100	200	R\$ 23,95	R\$ 4.789,33
36	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	10	100	200	R\$ 16,23	R\$ 3.245,33
VALOR ESTIMADO								R\$ 69.831,67
VALOR TOTAL HMAR				R\$ 1.483.953,00				
Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada nos mes de janeiro de 2024)								
- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.								
- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA								
- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.								

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 .
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares
- 1.3.1. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**
- 1.3.2. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a**

EM BRANCO

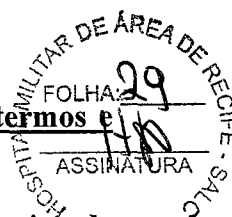
contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

- 1.3.3. **Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.**
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços** por ambas as partes, **prorrogável por até 12 meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. **Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.**
- 1.7. **Requisitos técnicos para fins de habilitação:**
- 1.7.1. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**
- 1.7.2. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**
- 1.7.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).**
- 1.8. **É vedada a indicação de marcas, característica Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:**

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1

EM BRANCO

(um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;



b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

1.9. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.9.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.9.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

1.10. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.11. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.10, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao

EM BRANCO

- envio/postagem da citada amostra.
- 1.12. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 1.13. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.
- 1.14. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:
- ♦ Licitação: nº da licitação, data e item a que se refere;
 - ♦ Nome e nº do modelo;
 - ♦ Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
 - ♦ Representante: nome, telefone e e-mail;
 - ♦ Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);
- 1.15. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 1.16. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.
- 1.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.
- 1.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.
- 1.19. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 1.20. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.
- 1.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se

EM BRANCO

- responsabilizará pelos mesmos.
- 1.22. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 1.23. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.
- 1.24. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- 1.25. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).
- 1.26. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.
- 1.27. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.
- 1.28. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO DOS REAGENTES, INSUMOS E METODOLOGIAS

1.28.1 Possuir metodologia de: MEIA (Enzima Imunoensaio por Micropartículas) ou FPIA (Fluorescência Polarizada) ou ICIA (Imuncaptura Iônica) ou Quimiluminescência ou Eletroquimiluminescência com kits, controles, calibradores e outros acessórios necessários para realização dos exames inclusos neste Termo de Referência;

EM BRANCO

1.28.2 Utilizar código de barras para leitura de reagentes e amostras, assegurando identificação absoluta, no momento de aspiração e verificando a integridade da amostra.

1.28.3 Possuir capacidade de processamento mínimo de 150 testes/hora, randômico contínuo, possibilidade de amostra urgentes e com no mínimo 18 kits diferentes dentro do analisador, com o qual o equipamento deve possuir a estrutura dos reagentes refrigeradas

1.28.4 Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido.

1.28.5 Capacidade de entrada manual de informação demográfica de paciente, usando teclas alfanuméricas.

1.28.6 Procedimentos iniciais automáticos, com verificação completa do sistema.

1.28.7 Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais.

1.28.8 Controle de qualidade integrado no equipamento com verificações automáticas dos resultados e gráficos, gerando dados que possam ser analisados criteriosamente pelo operador.

1.28.9 Diluição automática.

1.28.10 Todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e consequente contaminação e erros;

1.28.11 Possuir capacidade em programa de, no mínimo, 60 parâmetros;

1.28.12 Aceitar volume mínimo de amostra abaixo de 250µL;

1.28.13 Impossibilitar a ocorrência decarry-over. Equipamento deverá utilizar cubetas de reação descartáveis;

1.28.14 Detecção de coágulos e posição de urgência de amostras;

1.28.15 Possuir impressora acoplada para a liberação dos resultados e relatórios impressos;

1.28.16 Cassetes, racks ou suportes universais, que permitam processar tubos de amostras de diâmetros diversos.

1.28.17 Manutenção automática programável.

RCS

EM BRANCO

1.28.19 Os fornecedores deverão atender o menu de testes em 100% (cem por cento).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2023, conforme detalhamento a seguir:
- ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **00394452000103-0-000149/2023;**
 - Data de publicação no PNCP: **20/05/2023;**
 - Id do item no PCA: **35;**
 - Classe/Grupo: **6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE**
 - Identificador da futura contratação: **160199-35/2022.**
- 2.3. **A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da HEMATOLOGIA destinados ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx.**
- 2.4. **O quantitativo dos testes foi definido tendo como base em pregões anteriores e o registro dos exames realizados ano de 2022 através do programa de interfaceamento COMPLAB pelo laboratório de análises clínicas e considerando a proposta de aumentar progressivamente o quantitativo de pacientes atendidos pelos usuários do FuSEx no HMAR e outras unidades de saúde da 7RM (Atendendo as recomendações da centralização), reduzindo o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.**
- 2.5. **Avaliação do custo**
- 2.6.1 **O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de junho de 2023.**



EM BRANCO

2.6.2 Custo estimado total da presente contratação é R\$ 1.483.953,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais)

MUNICÍPIO DE ARACÁ DE PEQUENAS
FOLHA: 34
ASSINATURA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. ~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

4.1.2.1. **A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:**

4.1.2.2. **Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;**

4.1.2.3. **Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

4.1.2.4. **Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

4.1.2.5. **Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)**

4.1.2.6. **Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;**

4.1.2.7. **Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;**

4.1.2.8. **Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;**

4.1.2.9. **Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;**

4.1.2.10. **Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;**

4.1.2.11. **Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;**

Ru

EM BRANCO

- 4.1.2.12. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 4.1.2.13. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- 4.1.2.14. A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;
- 4.1.2.15. Fornecer fichas FISPO dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.
- 4.1.2.16. Produzirei mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.
- 4.1.2.17. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;
- 4.1.2.18. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
- 4.1.2.19. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.
- 4.1.2.20. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 4.1.2.21. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

EM BRANCO

A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União

- 4.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 4.2.1. Na presente contratação **não** será admitida a indicação de marcas, **entretanto será admitida a indicação** de características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.
- 4.3. **Da vedação de contratação de marca ou produto**
- 4.3.1. Diante das conclusões extraídas do processo nº _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:
- 4.4. **Da exigência de amostra**
- 4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.5. Se Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 4.5.1. **O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).**
- 4.5.2. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 4.6. **As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Sendo que empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**
- 4.6.1. **A conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalta-se que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será**

EM BRANCO

tal obrigação estendida a todos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

- 4.6.2. **Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.6. , o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.**
- 4.7. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.9.1. **Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.**
- 4.9.2. **Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 7 – Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 21).**
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.15. **Da exigência de carta de solidariedade**
- 4.15.1. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato~~
- 4.15.2. **OBRIGACÕES DO COMODATO**
- 4.15.2.1. **Efetuar a instalação completa do equipamento, todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento, deixando-o em perfeito estado de funcionamento e operacionalidade para serem utilizados pelo pessoal técnico deste nosocômio.**

EM BRANCO

- 4.15.2.2. Equipamento novo de primeira instalação e com Manual de operação original e atualizado.
- 4.15.2.3. Deverá estar incluso na prestação do serviço: Manutenção no local onde estará instalado o aparelho (disponível 24hs), estabilizador/no-break, impressora, papel, toner e qualquer outro insumo necessário ao funcionamento do equipamento.
- 4.15.2.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica e assessoria científica presente no estado de Pernambuco, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico-científicos deverão comprovar inscrição nos seus respectivos conselhos responsáveis e inscritos no CREA do estado de Pernambuco. A assistência técnica e científica local deverá ser comprovada com carteira de trabalho e comprovante de residência.
- 4.15.2.5. A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do item. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, compreendido entre a hora da chamada e a entrada do profissional da contratada no setor do HMAR.
- 4.15.2.6. Deverá efetuar o atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento do chamado, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. Solucionando o problema em até 08 (oito) horas, também contando a partir do recebimento do chamado. Nas situações de inviabilidade do reparo, fica às custas da empresa o processamento dos exames de emergência/urgência coletados e em espera para processamento.
- 4.15.2.7. Caso não seja possível o conserto do equipamento no prazo de 08 (oito) horas acima especificado, a contratada deverá proceder com as análises do material colhido em situação de Emergência-Urgência às suas custas. Fica também a contratada responsável pela substituição do equipamento por outro temporário, porém similar, ou usado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Caso o conserto do equipamento for inviável, a Contratada deverá substituir o equipamento fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da instalação do equipamento temporário.
- 4.15.2.8. Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica.
- 4.15.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração,

RU

EM BRANCO

- 4.15.2.10. **inerentes ao objeto da presente licitação;**
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.15.2.11. **Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.18. Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 4.20. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 as 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.**

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **01 (um) dia** de antecedência para



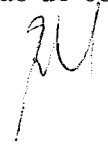
EM BRANCO

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, n.º 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, Laboratório de Análises Clínicas do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.**
- 5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **1 ano (12 meses)**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.1.5. **A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.**
- 5.1.6. Os bens serão recebidos ~~provisoriamente no prazo de(.....) dias~~, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



EM BRANCO

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

EM BRANCO

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05(cinco)** dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,

EM BRANCO

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. **Recebida** a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-

EM BRANCO

line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.13. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

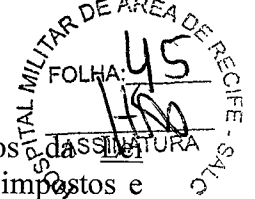
- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

EM BRANCO

- 7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Antecipação de Pagamento

- 7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- 7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- 7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- 7.26.1. ~~R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- 7.27. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~
- 7.27.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- 7.27.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~
- 7.31.1. ~~Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 7.31.2. ~~Prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

EM BRANCO

Cessão de Crédito



7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. **As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.**

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. **O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado e continuado**

Exigências de habilitação

EM BRANCO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

EM BRANCO

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** ou **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual** ou **Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)
 - 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

EM BRANCO

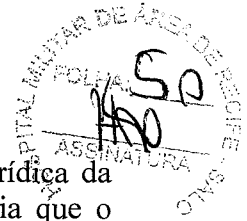
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no qual de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente**
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)
- 8.29. O **atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~
- 8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 8.31.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~
- **De acordo com o Termo de Referência.**
 -
- Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei
- 8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos

211

EM BRANCO



cooperados que executarão o contrato;

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador..

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. **O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.483.953,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais**

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.~~

OU

9.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

10.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~• Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~• Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~• Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~• Elemento de Despesa: [...];~~
- ~~• Plano Interno: [...];~~

OU

10.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, **adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.**

10.4. **A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após**

EM BRANCO

aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.



Recife - PE, 19 de janeiro de 2024.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Recife - PE, 19 de janeiro de 2024.

CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

EM BRANCO

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE. 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2-MARCA:

3-FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1- Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização) Completa Incompleta

6.2- Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): Sim Não

6.3- Selagem / Integridade: Uniforme Com falhas

6.4- Quanto a abertura: Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): Sim Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

Favorável

Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

EM BRANCO



**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº .../2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.016094/2023-11**


Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM JANEIRO/2024.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da IMUNOLOGIA
Item 1.3.1 a 1.3.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência de contratação
Item 1.6 a 1.27	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre os critérios de especificações frente a autorização de funcionamento, especificações do produto.
Item 1.28	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre requerimento tecnico. A especificação dos equipamentos
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA
Item 2.3 a 2.6.2	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de bens, importancia de aquisição e avaliação de custos
Item 4.1.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre a não incidem critérios de sustentabilidade
Item 4.1.2.1 a 4.1.2.21	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre normativas de sustentabilidade ambiental
Item 4.2.1	Termo de Referência	Acréscimo	Questão de indicação de Marcas.
Item 4.3.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre vedação de contratação de marca ou produto
Item 4.5 e 4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019, e especificações do termo de referencia.
Item 4.9	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o parecer tecnico e os resultados do teste
Item 4.13	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de recolhimento pelos fornecedores
Item 4.15	Termo de Referência	Supressão	Sobre a exigência de carta de solidariedade.
Item 4.15.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações do Comodato
Item 5.1.1 a 5.1.8	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo de entrega e o endereço de entrega dos produtosA validade dos insumos no ato da

EM BRANCO

			entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.
Item 6.9	Termo de Referência	Suspensão	
Item 7.2 a 7.4	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre os Critério de Medição e Pagamento
Item 7.19	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre índice IPCA de correção monetária
Item 7.24 a 7.32	Termo de Referência	Supressão	Referente antecipação de pagamento.
Item 7.33.1	Termo de Referência	Acréscimo	As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.
Item 8.1 e 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Referente ao critério do menor preço, e parcelamento continuado.
Item 8.14	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade
Item 8.27	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o patrimonio mínimo, porcentagem e valor estimado da parcela
Item 8.29	Termo de Referência	Acréscimo	O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Itens 8.30;8.31.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre qualificação técnicas.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre estimativa do valor de contratação
Item 9.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre O valor de referência para aplicação do maior desconto
Item 10.1 e 10.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre orientação de adequação orçamentária
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP
Item 10.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o exercício financeiro

Recife, PE 19 de janeiro de 2024.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
 Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

EM BRANCO



HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - IMUNOLOGIA

5 mensagens

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 11:31

Para: Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>

Venho por meio deste, solicitar orçamento para aquisição na modalidade **comodato e locação** dos itens relacionados para o setor de **IMUNOLOGIA**, com base no ofício em anexo.

Destaco a necessidade de enviarem duas cotações separadamente, e na de locação constar o valor individual dos testes e o valor da locação do equipamento separadamente.

Desde já agradeço

--
Laboratório de Análises Clínicas
Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882

Hospital Militar de Área de Recife
Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07

 **OFICIO 70 - DIAGNOCELL.pdf**
138K

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

9 de janeiro de 2024 às 12:12

Para: Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>, Jorge Henrique - DGN <jorge@diagnocel.com.br>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFICIO 70 - DIAGNOCELL.pdf**
138K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

9 de janeiro de 2024 às 12:13

Para: hmarlaboratorio@gmail.com



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **jorge@diagnocel.com.br**.
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

LIBRANCO

17/01/2024, 09:08

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - IMUNOLOGIA

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [DS2PEPF0000343D.namprd02.prod.outlook.com 2024-01-09T15:13:43.659Z 08DC111729B98EE8]



Final-Recipient: rfc822; jorge@diagnocel.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; diagnocel-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.8.32, the server for the domain diagnocel.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [DS2PEPF0000343D.namprd02.prod.outlook.com 2024-01-09T15:13:43.659Z 08DC111729B98EE8]

Last-Attempt-Date: Tue, 09 Jan 2024 07:13:46 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

To: Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>, Jorge Henrique - DGN <jorge@diagnocel.com.br>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 9 Jan 2024 12:12:14 -0300

Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - IMUNOLOGIA

----- Message truncated -----

MouraCR <jorge@mouracr.com.br>

9 de janeiro de 2024 às 13:09

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>, Jorge Henrique - DGN <jorge@diagnocel.com.br>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>

Boa tarde,

O orçamento já foi solicitado, para elaboração.
Enviaremos o breve possível.

Fico à disposição.

Jorge Moura
Moura Consultoria e Representação Ltda
Tel. +55 81 9 9105.8000

Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>

17 de janeiro de 2024 às 08:55

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

Bom dia,

Seguem orçamentos, conforme solicitado.

Fico à disposição.

Jorge Moura
Moura Consultoria e Representação


Tel. +55 81 9 9105.8000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

EM BRANCO

 **HMAR - Imuno (Estimativa locação) - 15.01.2024.pdf**
141K

 **HMAR - Imuno (Estimativa comodato) - 15.01.2024.pdf**
140K



EM BRANCO



Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Recife/PE

A/C: Setor de Compras

Ref: Estimativa de preços nº 007/2024 - B

Serve a presente estimativa para fornecimento de reagentes para realização de exames de imunologia com a cessão em locação de equipamento modelo Alinity i, marca Abbott, como segue:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALINITY I ANTI-HCV (200T)	ABBOTT	teste	6500	R\$ 54,00	R\$ 351.000,00
2	ALINITY I HBSAG QUAL II (200T)	ABBOTT	teste	6500	R\$ 17,50	R\$ 113.750,00
3	ALINITY I ANTI-HBS RGT (200T)	ABBOTT	teste	6500	R\$ 23,63	R\$ 153.595,00
4	ALINITY I ANTI-HBC (200T)	ABBOTT	teste	1800	R\$ 20,50	R\$ 36.900,00
5	ALINITY I ANTI-HBC IGM (200T)	ABBOTT	teste	1800	R\$ 23,10	R\$ 41.580,00
6	ALINITY I HAVAB IGG (200T)	ABBOTT	teste	2300	R\$ 29,30	R\$ 67.390,00
7	ALINITY I HAVAB-IGM (200T)	ABBOTT	teste	2300	R\$ 29,30	R\$ 67.390,00
8	ALINITY I HIV AG/AB RGT (200T)	ABBOTT	teste	7500	R\$ 25,00	R\$ 187.500,00
9	ALINITY I HTLV I/II RG (200T)	ABBOTT	teste	3000	R\$ 23,80	R\$ 71.400,00
10	ALINITY I TOXO-G RGT (200T)	ABBOTT	teste	1400	R\$ 21,15	R\$ 29.610,00
11	ALINITY I TOXO-M (200T)	ABBOTT	teste	1400	R\$ 25,40	R\$ 35.560,00
12	ALINITY I RUBELLA IGG (200T)	ABBOTT	teste	2200	R\$ 34,20	R\$ 75.240,00
13	ALINITY I RUB M RGT (200T)	ABBOTT	teste	2200	R\$ 34,20	R\$ 75.240,00
14	ALINITY I CMV IGG RGT (200T)	ABBOTT	teste	1400	R\$ 26,70	R\$ 37.380,00
15	ALINITY I CMV IGM RGT (200T)	ABBOTT	teste	1400	R\$ 27,20	R\$ 38.080,00
16	ALINITY I INTACT PTH 200T	ABBOTT	teste	3600	R\$ 28,67	R\$ 103.212,00
17	ALINITY I VIT D RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	15600	R\$ 41,06	R\$ 640.536,00
18	ALINITY I SYPHILIS TP (200T)	ABBOTT	teste	7500	R\$ 39,60	R\$ 297.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.422.363,00

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO ALINITY I

O Alinity i-series é composto por sistemas escaláveis e compactos, para maximizar a produtividade e a eficiência, fazendo com que os atuais laboratórios de alto desempenho operem da melhor maneira hoje e no futuro.

* Os ensaios Alinity i-series são harmonizados com as diretrizes CLSI (Clinical and Laboratory Standards Institute), garantindo definições claras dos parâmetros de performance.

SOFTWARE DE SISTEMA

Trabalhe perfeitamente em todos os sistemas, com software comum, intuitivo e de fácil utilização.

VIA DE PRÉ-TRATAMENTO DEDICADA

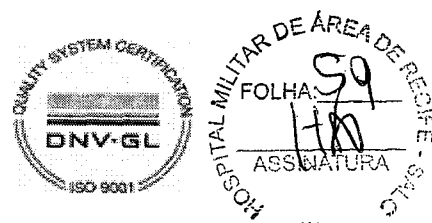
Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza, CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br

EM BRANCO



Uma via de pré-tratamento dedicada permite realizar o processamento contínuo de imunoenaios de rotina e STAT sem comprometer os tempos de resposta.

ACESSO CONTÍNUO AOS REAGENTES E SUPRIMENTOS

Carregue e descarregue suprimentos continuamente, sem necessidade de parar ou pausar o sistema. Faça carregamentos rápidos enquanto o sistema continua operando.

MÓDULO DE CONTROLE DO SISTEMA

Controle todos os módulos de um sistema integrado a partir de uma única unidade de controle

PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS PRIORITÁRIAS

Opções flexíveis priorizam as amostras mais críticas com base no fluxo de trabalho.

GERENCIADOR DE REAGENTES E AMOSTRAS

Entregue amostras, reagentes e outras soluções para qualquer módulo com um único sistema de transporte robótico de acesso randômico sem comprometer os testes STATs

CARREGAMENTO DE REAGENTES À PROVA DE ERROS

Evite confusões com reagentes, repetições de testes e falhas das sondas com medidas de segurança instaladas.

CALIBRADORES E CONTROLES INSTALADOS

Carregue calibradores e controles com códigos de barra a qualquer momento, armazene-os no sistema e os utilize automaticamente em intervalos definidos pelo usuário.

CONDIÇÕES GERAIS

Marca: Alinity/Abbott

Fabricação: ABBOTT GMBH & CO. KG

Procedência: Alemanha

Registro MS: 80146502006

Obs.: Preços especiais apenas para esta negociação.

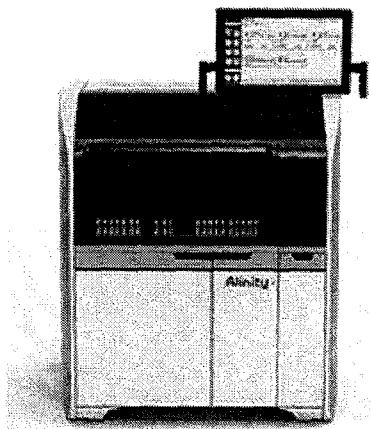
Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Entrega: Conforme programação.

Condições de pagamento: 30 dias.

Atenciosamente,


DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Elaine Silva
Representante Comercial



211

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7
(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br
www.diagnocel.com.br

EM BRANCO

Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Recife/PE

A/C: Setor de Compras

Ref: Estimativa de preços nº 007/2024 - A

Serve a presente estimativa para fornecimento de reagentes para realização de exames de imunologia com a cessão em locação de equipamento modelo Alinity i, marca Abbott, como segue:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	Locação de Equipamento Analisador Imunológico, modelo Alinity I.	ABBOTT	mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
1	ALINITY I ANTI-HCV (200T)	ABBOTT	teste	6500	R\$ 48,92	R\$ 317.980,00
2	ALINITY I HBSAG QUAL II (200T)	ABBOTT	teste	6500	R\$ 15,80	R\$ 102.700,00
3	ALINITY I ANTI-HBS RGT (200T)	ABBOTT	teste	6500	R\$ 21,35	R\$ 138.775,00
4	ALINITY I ANTI-HBC (200T)	ABBOTT	teste	1800	R\$ 18,29	R\$ 32.922,00
5	ALINITY I ANTI-HBC IGM (200T)	ABBOTT	teste	1800	R\$ 20,92	R\$ 37.656,00
6	ALINITY I HAVAB IGG RGT (200T)	ABBOTT	teste	2300	R\$ 26,50	R\$ 60.950,00
7	ALINITY I HAVAB-IGM RGT (200T)	ABBOTT	teste	2300	R\$ 26,50	R\$ 60.950,00
8	ALINITY I HIV AG/AB RGT (200T)	ABBOTT	teste	7500	R\$ 22,10	R\$ 165.750,00
9	ALINITY I HTLV I/II RG (200T)	ABBOTT	teste	3000	R\$ 21,46	R\$ 64.380,00
10	ALINITY I TOXO-G RGT (200T)	ABBOTT	teste	1400	R\$ 21,78	R\$ 30.492,00
11	ALINITY I TOXO-M (200T)	ABBOTT	teste	1400	R\$ 22,97	R\$ 32.158,00
12	ALINITY I RUBELLA IGG (200T)	ABBOTT	teste	2200	R\$ 30,60	R\$ 67.320,00
13	ALINITY I RUB M RGT (200T)	ABBOTT	teste	2200	R\$ 30,60	R\$ 67.320,00
14	ALINITY I CMV IGG RGT (200T)	ABBOTT	teste	1400	R\$ 24,05	R\$ 33.670,00
15	ALINITY I CMV IGM RGT (200T)	ABBOTT	teste	1400	R\$ 24,66	R\$ 34.524,00
16	ALINITY I INTACT PTH 200T	ABBOTT	teste	3600	R\$ 25,96	R\$ 93.456,00
17	ALINITY I VIT D RGT KIT (200T)	ABBOTT	teste	15600	R\$ 37,22	R\$ 580.632,00
18	ALINITY I SYPHILIS TP RGT (200T)	ABBOTT	teste	7500	R\$ 35,89	R\$ 269.175,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.370.810,00

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO ALINITY I

O Alinity i-series é composto por sistemas escaláveis e compactos, para maximizar a produtividade e a eficiência, fazendo com que os atuais laboratórios de alto desempenho operem da melhor maneira hoje e no futuro.

* Os ensaios Alinity i-series são harmonizados com as diretrizes CLSI (Clinical and Laboratory Standards Institute), garantindo definições claras dos parâmetros de performance.

SOFTWARE DE SISTEMA

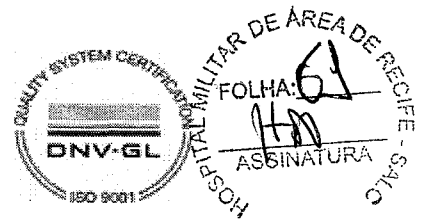
Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal N° 133.747-5 Inscrição Estadual N° 06.978.268-7

(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br

EM BRANCO



Trabalhe perfeitamente em todos os sistemas, com software comum, intuitivo e de fácil utilização.

VIA DE PRÉ-TRATAMENTO DEDICADA

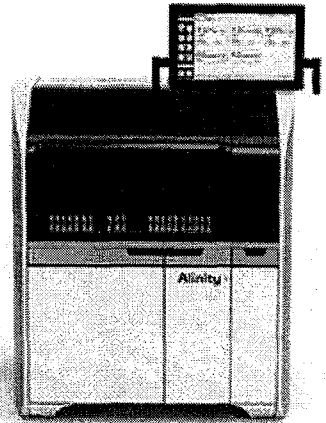
Uma via de pré-tratamento dedicada permite realizar o processamento contínuo de imunoenaios de rotina e STAT sem comprometer os tempos de resposta.

ACESSO CONTÍNUO AOS REAGENTES E SUPRIMENTOS

Carregue e descarregue suprimentos continuamente, sem necessidade de parar ou pausar o sistema. Faça carregamentos rápidos enquanto o sistema continua operando.

MÓDULO DE CONTROLE DO SISTEMA

Controle todos os módulos de um sistema integrado a partir de uma única unidade de controle



PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS PRIORITÁRIAS

Opções flexíveis priorizam as amostras mais críticas com base no fluxo de trabalho.

GERENCIADOR DE REAGENTES E AMOSTRAS

Entregue amostras, reagentes e outras soluções para qualquer módulo com um único sistema de transporte robótico de acesso randômico sem comprometer os testes STATs

CARREGAMENTO DE REAGENTES À PROVA DE ERROS

Evite confusões com reagentes, repetições de testes e falhas das sondas com medidas de segurança instaladas.

CALIBRADORES E CONTROLES INSTALADOS

Carregue calibradores e controles com códigos de barra a qualquer momento, armazene-os no sistema e os utilize automaticamente em intervalos definidos pelo usuário.

CONDIÇÕES GERAIS

Marca: Alinity/Abbott

Fabricação: ABBOTT GMBH & CO. KG

Procedência: Alemanha

Registro MS: 80146502006

Obs.: Preços especiais apenas para esta negociação.

Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Entrega: Conforme programação.

Condições de pagamento: 30 dias.

Atenciosamente,


DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Elaine Silva
Representante Comercial

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 – Inscrição Municipal Nº 133.747-5 – Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br

EM BRANCO



HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - IMUNOLOGIA**

2 mensagens

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 11:30

Para: Soraya Andrade <soraya@medica-ne.com.br>, Joselia Moura <joselia@medica-ne.com.br>

Venho por meio deste, solicitar orçamento para aquisição na modalidade **comodato e locação** dos itens relacionados para o setor de **IMUNOLOGIA**, com base no ofício em anexo.

Destaco a necessidade de enviarem duas cotações separadamente, e na de locação constar o valor individual dos testes e o valor da locação do equipamento separadamente.

Desde já agradeço

Laboratório de Análises Clínicas
Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882

Hospital Militar de Área de Recife
Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07

OFICIO 72 - MEDICA.pdf
138K

pires@medica-ne.com.br <pires@medica-ne.com.br>

20 de dezembro de 2023 às 11:14

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

Cc: soraya@medica-ne.com.br, "[Medica] - Licitacao" <licitacao@medica-ne.com.br>

Prezados,

Segue a cotação solicitada no Ofício 072/2023

Atenciosamente,



Gilson Pires
Gerente Comercial
Br 9.6105-6841 | 3221-8277
pires@medica-ne.com.br
www.medica-ne.com.br

De: Soraya <soraya@medica-ne.com.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 13:47

Para: - Licitacao <licitacao@medica-ne.com.br>; Gilson Pires <pires@medica-ne.com.br>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - IMUNOLOGIA

Pires,

EM BRANCO

Segue para seu encaminhamento.

Abs

Soraya Andrade

Médica Com Ltda

81.99681-8969



Início da mensagem encaminhada:

De: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>


Data: 19 de dezembro de 2023 às 11:31:45 BRT

Para: Soraya Andrade <soraya@medica-ne.com.br>, Joselia Moura <joselia@medica-ne.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - IMUNOLOGIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Proposta - 104-2023- Cobas 6000 - HMAR Imuno - COMODATO.pdf**

249K

 **Proposta - 103-2023- Cobas 6000 - HMAR Imuno - Aluguel.pdf**

259K

EMBRANCO

Recife, 20 de dezembro 2023

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO - HMAR

Ref. Proposta nº. 104/2023 referente Ofício n.º 072/2023 – LAC/HMAR

Modular Cobas 6000 (e601) - COMODATO

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha **SORO** da empresa **ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA**, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601), conforme especificações a seguir:

Características técnicas do equipamento: MODULO e601- Imunohormônios

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randômico para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras *on board*: 150 amostras
- Capacidade de reagentes *on board*: até 25 canais
- Parâmetros programáveis: até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, liquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo real, individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste ate a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo

EM BRANCO

Condições Comerciais: COMODATO

Item Edital	Descrição	Apres	Testes Ano	Preço Teste	Preço Total
1	ELECSYS Anti-HCV	100	6500	23,32	151.580,00
2	ELECSYS HBSAG II	100	6500	13,51	87.815,00
3	ELECSYS A-HBS	100	6500	15,90	103.350,00
4	ELECSYS A-HBC	100	1800	15,20	27.360,00
5	ELECSYS A-HBC IGM	100	1800	15,28	27.504,00
6	ELECSYS A-HAV Gen.2 Kit	100	2300	32,32	74.336,00
7	ELECSYS A-HAV IGM	100	2300	23,76	54.648,00
8	ELECSYS HIV COMBI PT	100	7500	18,67	140.025,00
9	ELECSYS HTLV I/II	100	3400	18,34	55.020,00
10	ELECSYS TOXO IGG	100	2600	16,19	22.666,00
11	ELECSYS TOXO IGM	100	2600	20,18	28.252,00
12	ELECSYS RUB IGG	100	2200	18,20	40.040,00
13	ELECSYS RUB IGM	100	2200	24,91	54.802,00
14	ELECSYS CMV IGG	100	1400	20,38	28.532,00
15	ELECSYS CMV IGM	100	1400	23,23	32.522,00
16	ELECSYS PTH	100	3000	28,97	104.292,00
17	ELECSYS VITAMINA D TOTAL G2	100	15600	39,50	616.200,00
18	ELECSYS SYPHILIS	100	7500	19,81	148.575,00
x	x	TOTAL:	74900		1.797.519,00

EM BRANCO

- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Prazo de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 90 dias

Atenciosamente,

Medica Comercio Representação e Importação Ltda
Gilson Silva Pires
Gerente Comercial

06.069.729/0001-09
Médica Comércio Representação e Importação LTDA
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados
CEP:50.770-020 TEL: (81)3221-8277
Recife -PE

EMBRANCO

Recife, 20 de dezembro 2023

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO - HMAR

Ref. Proposta nº. 103/2023 referente Ofício n.º 072/2023 – LAC/HMAR

Modular Cobas 6000 (e601) - ALUGUEL

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha **SORO** da empresa **ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA**, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601), conforme especificações a seguir:

Características técnicas do equipamento: MODULO e601- Imunohormônios

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randômico para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras *on board*: 150 amostras
- Capacidade de reagentes *on board*: até 25 canais
- Parâmetros programáveis: até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, liquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo real, individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste até a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo

EM BRANCO

Condições Comerciais: ALUGUEL MENSAL DE R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Item Edital	Descrição	Apres	Testes Ano	Preço Teste	Preço Total
1	ELECSYS Anti-HCV	100	6500	19,43	126.295,00
2	ELECSYS HBSAG II	100	6500	11,26	73.190,00
3	ELECSYS A-HBS	100	6500	13,25	86.125,00
4	ELECSYS A-HBC	100	1800	12,67	22.806,00
5	ELECSYS A-HBC IGM	100	1800	12,73	22.914,00
6	ELECSYS A-HAV Gen.2 Kit	100	2300	26,93	61.939,00
7	ELECSYS A-HAV IGM	100	2300	19,80	45.540,00
8	ELECSYS HIV COMBI PT	100	7500	15,56	116.700,00
9	ELECSYS HTLV I/II	100	3400	15,28	45.840,00
10	ELECSYS TOXO IGG	100	2600	13,49	18.886,00
11	ELECSYS TOXO IGM	100	2600	16,82	23.548,00
12	ELECSYS RUB IGG	100	2200	15,17	33.374,00
13	ELECSYS RUB IGM	100	2200	20,76	45.672,00
14	ELECSYS CMV IGG	100	1400	16,98	23.772,00
15	ELECSYS CMV IGM	100	1400	19,36	27.104,00
16	ELECSYS PTH	100	3000	24,14	86.904,00
17	ELECSYS VITAMINA D TOTAL G2	100	15600	33,48	522.288,00
18	ELECSYS SYPHILIS	100	7500	16,51	123.825,00
x	x	TOTAL:	74900	TOTAL:	1.506.722,00

EM BRANCO

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.830.722,00 (hum milhão, oitocentos e trinta mil, setecentos e vinte e dois reais)

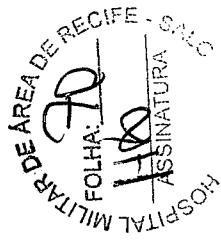
- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Prazo de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 90 dias

Atenciosamente,

Medica Comercio Representação e Importação Ltda
Gilson Silva Pires
Gerente Comercial

06.069.729/0001-09
Médica Comércio Representação e Importação LTDA
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados
CEP:50.770-020 TEL: (81) 3221-8277
Recife -PE

EM BRANCO



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 16,08

MEDIANA
R\$ 16,00

MENOR
R\$ 15,95

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
352207 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00167/2022	00032	Pregão	352207	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	36.120	R\$15,95	MASTERLAB COMERCIAL LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	24/04/2023
00105/2023	00013	Pregão	352207	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	5.200	R\$16	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	27/09/2023
00088/2022	00033	Pregão	352207	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	8.700	R\$16,30	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	24/02/2023

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



9

MÉDIA
R\$ 13,01

MEDIANA
R\$ 13,01

MENOR
R\$ 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

352205

1559070500044202200033, 7657200500073202300014, 1551260500021202300049, 1502470500088202200025,
1601660500006202300319

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

2023, 2024 Pregão

Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2022	00025	Pregão	352205	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	9.700	R\$13	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	24/02/2023
00021/2023	00049	Pregão	352205	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	15.000	R\$13,01	MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	31/05/2023
00006/2023	00319	Pregão	352205	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	10.700	R\$13,02	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	30/10/2023

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



3

MÉDIA
R\$ 20,96

MEDIANA
R\$ 20,83

MENOR
R\$ 17,89

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
400448 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2023	00055	Pregão	400448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4		TESTE	36.000	R\$17,89	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILJO DIAS - MM	22/12/2023
00010/2023	00086	Pregão	400448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4		UNIDADE	1.500	R\$20,83	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	26/04/2023
00035/2023	00010	Pregão	400448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4		TESTE	1.500	R\$24,17	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS	19/10/2023

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



5

MÉDIA
R\$ 8,71

MEDIANA
R\$ 8,71

MENOR
R\$ 2,87

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
336504 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2023	00002	Pregão	336504	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 6		TESTE	35.904	R\$2,87	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250005 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE	20/06/2023
00028/2022	00013	Pregão	336504	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.200	R\$14,55	MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE	14/06/2023

Handwritten signature

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 17,88

MEDIANA
R\$ 17,88

MENOR
R\$ 17,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

352417

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2022	00040	Pregão	352417	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	2.500	R\$17,70	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	24/02/2023
00026/2023	00100	Pregão	352417	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.000	R\$17,88	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30/11/2023
00027/2023	00023	Pregão	352417	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	4.800	R\$18,05	VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	28/09/2023

EM BRANCO



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 17,90

MEDIANA
R\$ 17,65

MENOR
R\$ 17,25

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

352403

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2023	00051	Pregão	352403	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	12.000	R\$17,25	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	22/12/2023
00001/2023	00011	Pregão	352403	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	600	R\$17,65	MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	17/02/2023
00029/2023	00008	Dispensa de Licitação	352403	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	3.600	R\$18,80	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	06/03/2023

Relatório gerado dia: 18/01/2024 às 22:00

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

EM BRANCO



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 18,86

MEDIANA
R\$ 19,00

MENOR
R\$ 18,48

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

351672

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2023	00076	Pregão	351672	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.200	R\$18,48	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	17/05/2023
00011/2023	00029	Pregão	351672	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.000	R\$19	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	06/12/2023
00001/2023	00008	Pregão	351672	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	500	R\$19,10	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	07/02/2023

EM BRANCO



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 18,42

MEDIANA
R\$ 18,50

MENOR
R\$ 18,15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
381955 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2023	00098	Pregão	381955	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	3.000	R\$18,15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	29/06/2023
00059/2023	00043	Pregão	381955	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	6.000	R\$18,50	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	22/12/2023
00007/2023	00087	Pregão	381955	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	500	R\$18,60	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	31/07/2023

EMBRANCY

MÉDIA
R\$ 15,70

MEDIANA
R\$ 15,65

MEJOR
R\$ 14,85

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
356312 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00044/2022	00042	Pregão	356312	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	3.600	R\$14,85	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	14/02/2023
00059/2023	00041	Pregão	356312	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	12.000	R\$15,65	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	22/12/2023
00040/2023	00090	Pregão	356312	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.500	R\$16,61	M.S DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	20/12/2023

EM BRANCO



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 20,79

MEDIANA
R\$ 21,00

MENOR
R\$ 19,20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
356313 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00082	Pregão	356313	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	600	R\$19,20	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	13/04/2023
00002/2023	00115	Pregão	356313	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	1.018	R\$21	SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	30/10/2023
00035/2023	00038	Pregão	356313	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	900	R\$22,18	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	19/10/2023

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



12

MÉDIA
R\$ 20,94

MEDIANA
R\$ 21,14

MENOR
R\$ 19,69

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: **339049** | Ano da Compra: **2023, 2024** | Modalidade da Compra: **Pregão** | Esfera: **Federal**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00078	Pregão	339049	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.000	R\$19,69	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	31/07/2023
00010/2023	00103	Pregão	339049	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	600	R\$21,14	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	26/04/2023
00002/2023	00120	Pregão	339049	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	898	R\$22	SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	30/10/2023

EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 16,27

MEDIANA
R\$ 15,01

MENOR
R\$ 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

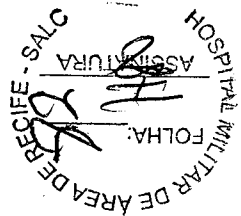
352404

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00122	Pregão	352404	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	898	R\$15	SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	30/10/2023
00035/2023	00004	Pregão	352404	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	500	R\$15,01	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	19/10/2023
00029/2023	00004	Dispensa de Licitação	352404	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	4.800	R\$18,80	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	06/03/2023

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



15

MÉDIA
R\$ 16,34

MEDIANA
R\$ 16,25

MENOR
R\$ 15,97

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
356309 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00111	Pregão	356309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.200	R\$15,97	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30/11/2023
00040/2023	00100	Pregão	356309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.200	R\$16,25	M.S DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	20/12/2023
00028/2023	00093	Pregão	356309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.400	R\$16,80	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	29/06/2023

EM BRANCO



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



16

MÉDIA
R\$ 21,09

MEDIANA
R\$ 21,95

MENOR
R\$ 19,37

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
349474 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00093	Pregão	349474	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	1.200	R\$19,37	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30/11/2023
00007/2023	00063	Pregão	349474	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	1.500	R\$21,95	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	31/07/2023
00040/2023	00075	Pregão	349474	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	2.000	R\$21,95	M.S DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	20/12/2023

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



17

MÉDIA
R\$ 23,78

MEDIANA
R\$ 23,43

MENOR
R\$ 23

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
400466 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00070	Pregão	400466	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4		UNIDADE	5.000	R\$23	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	26/04/2023
00040/2023	00095	Pregão	400466	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4		TESTE	15.000	R\$23,43	M.S DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	20/12/2023
00001/2023	00018	Pregão	400466	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4		TESTE	2.900	R\$24,90	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	07/02/2023

EM BRANCO



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



18

MÉDIA
R\$ 14,37

MEDIANA
R\$ 14,46

MEJOR
R\$ 14,03

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera
400466, 357268 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3

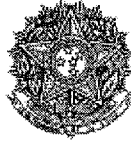
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2023	00097	Pregão	357268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	8.000	R\$14,03	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA	29/06/2023
00040/2023	00085	Pregão	357268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	5.000	R\$14,46	M.S DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE	20/12/2023
00026/2023	00122	Pregão	357268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	3.000	R\$14,63	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	30/11/2023

EM BRANCO



150247.882022.25243.4743.1564717361



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00088/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria Nº 158/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23066062290202230, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00088/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços - 88/2022 - para eventual aquisição de REAGENTES COM COMODATO visando atender as necessidades LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS do, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Luteinizante (Lh) , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.200

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 5,1700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 3.200 Teste .**

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Hormônio Folículo Estimulante-Fsh , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.200

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 5,0900

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,1100 e a quantidade de 3.200 Teste .**

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Estradiol , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.200

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 5,7800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 4.200 Teste .**

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Prolactina , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.800

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 5,7500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

BRANCO



Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,6400 e a quantidade de 3.800 Teste .**

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Progesterona , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.600

Valor Estimado: R\$ 6,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5,2300 e a quantidade de 2.600 Teste .**

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Testosterona , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.000

Valor Estimado: R\$ 7,0400

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 4.000 Teste .**

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Triiodotironina Total (T3) , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8.000

Valor Estimado: R\$ 5,7100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 8.000 Teste .**

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Tiroxina Total (T4) , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.500

Valor Estimado: R\$ 5,9400

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 4.500 Teste .**

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Tiroxina Livre (T4) , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 14.500

Valor Estimado: R\$ 6,8700

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 14.500 Teste .**

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Tireoestimulante (Tsh) , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Características Adicionais: Ultra Sensível , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15.000

Valor Estimado: R\$ 6,6700

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Teste

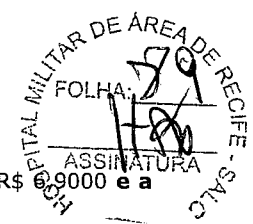
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,0100 e a quantidade de 15.000 Teste .**

EM BRANCO

**Item: 11 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Total , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.500**Valor Estimado:** R\$ 7,3600**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 4.500 Teste .****Item: 12 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Livre , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 10,7200**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 4.000 Teste .****Item: 13 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Ferritina , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8.000**Valor Estimado:** R\$ 10,0800**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 8.000 Teste .****Item: 14 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Cianocobalamina , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10.000**Valor Estimado:** R\$ 9,8300**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6,8000 e a quantidade de 10.000 Teste .****Item: 15 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Fólico , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 11,0500**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7,9800 e a quantidade de 4.000 Teste .****Item: 16 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Insulina , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 8,8700**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7,0600 e a quantidade de 3.000 Teste .****Item: 17 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico***Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Alfa Fetoproteína , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.600**Unidade de fornecimento:** Teste

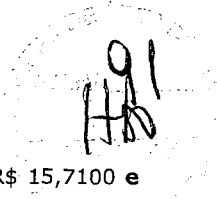
EM BRANCO

**Valor Estimado:** R\$ 10,8000**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 2.600 Teste .****Item: 18 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De 25 Hidroxi Vitamina D , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 11.000**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 10,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8,5600 e a quantidade de 11.000 Teste .****Item: 19 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico***Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Cea , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.400**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 10,5900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4,8300 e a quantidade de 2.400 Teste .****Item: 20 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico°**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 15.3 , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 10,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9,3300 e a quantidade de 1.200 Teste .****Item: 21 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico°**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 125 , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.400**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 12,5300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 1.400 Teste .****Item: 22 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico°**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Ca 19.9 , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.400**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 11,5900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9,2000 e a quantidade de 1.400 Teste .****Item: 23 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Antitireoglobulina , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.000**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 9,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 4.000 Teste .**

EM BRANCO

**Item: 24 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Antitireoperoxidase , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 9,1300**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 4.000 Teste .****Item: 25 - Grupo 2****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Hbsag , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 9.700**Valor Estimado:** R\$ 13,0600**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 13,0600 e com valor negociado a R\$ 13,0000 e a quantidade de 9.700 Teste .****Item: 26 - Grupo 2****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Hbs , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 9.700**Valor Estimado:** R\$ 14,5900**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14,5900 e com valor negociado a R\$ 14,5000 e a quantidade de 9.700 Teste .****Item: 27 - Grupo 2****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Toxoplasma Gondii Igg , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.200**Valor Estimado:** R\$ 14,5100**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14,5100 e com valor negociado a R\$ 14,5000 e a quantidade de 2.200 Teste .****Item: 28 - Grupo 2****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Toxoplasma Gondii Igm , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.200**Valor Estimado:** R\$ 15,5800**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,5800 e com valor negociado a R\$ 15,5000 e a quantidade de 2.200 Teste .****Item: 29 - Grupo 2****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Citomegalovírus Igg , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 10,7400**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 10,7400 e com valor negociado a R\$ 10,7000 e a quantidade de 2.000 Teste .****Item: 30 - Grupo 2****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Rubéola Vírus Igg , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

EM BRANCO

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 15,7100**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,7100 e com valor negociado a R\$ 15,7000 e a quantidade de 2.000 Teste .**

Item: 31 - Grupo 2**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Rubéola Vírus Igm , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 15,2700**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,2700 e com valor negociado a R\$ 15,2000 e a quantidade de 1.500 Teste .**

Item: 32 - Grupo 2**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Método: Quimioluminescência , Adicional: Quarta Geração , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Hiv I E II , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 9.200**Valor Estimado:** R\$ 9,3000**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9,3000 e com valor negociado a R\$ 9,2000 e a quantidade de 9.200 Teste .**

Item: 33 - Grupo 2**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti-Hcv , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8.700**Valor Estimado:** R\$ 16,3100**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 16,3100 e com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 8.700 Teste .**

Item: 34 - Grupo 2**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Citomegalovírus Igm , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 10,4700**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 10,4700 e com valor negociado a R\$ 10,4000 e a quantidade de 2.000 Teste .**

Item: 35 - Grupo 2**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico***Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Hbc Total , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.400**Valor Estimado:** R\$ 12,5500**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 12,5500 e com valor negociado a R\$ 12,5000 e a quantidade de 3.400 Teste .**

Item: 36 - Grupo 2**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Trypanossoma Cruzy Igg , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.200**Valor Estimado:** R\$ 9,2000**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9,2000 e a**

EM BRANCO



quantidade de 1.200 Teste .

Item: 37 - Grupo 2

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Treponema Pallidum Igg , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 14,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 4.000 Teste .**

Item: 38 - Grupo 2

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti-Hav Igm , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 15,5200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,5200 e com valor negociado a R\$ 15,5000 e a quantidade de 2.500 Teste .**

Item: 39 - Grupo 2

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico°

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo Anti Htlv 1 E 2 , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.600

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 14,3100

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14,1600 e com valor negociado a R\$ 14,1500 e a quantidade de 6.600 Teste .**

Item: 40 - Grupo 2

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Anti-Hav Total , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 17,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 17,7100 e com valor negociado a R\$ 17,7000 e a quantidade de 2.500 Teste .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.012.087,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 599.760,0000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Reagente para diagnóstico clínico
- 2 - Reagente para diagnóstico clínico
- 3 - Reagente para diagnóstico clínico
- 4 - Reagente para diagnóstico clínico
- 5 - Reagente para diagnóstico clínico
- 6 - Reagente para diagnóstico clínico
- 7 - Reagente para diagnóstico clínico
- 8 - Reagente para diagnóstico clínico
- 9 - Reagente para diagnóstico clínico
- 10 - Reagente para diagnóstico clínico

EM BRANCO

153150.162023.11066.5030.82003-10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 8572023 de 02/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23079223057202291, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00016/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Imunologia. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Locação de Equipamento de Laboratório

Descrição Complementar: Locação de Equipamento de Laboratório

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 6.093,3550

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.093,3500 e a quantidade de 12 UNIDADE .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Hbsag, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Estimado: R\$ 9,2800

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,2800 e a quantidade de 1.400 Teste .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti-Hcv, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.300

Valor Estimado: R\$ 15,0000

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 1.300 Teste .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti-Hav Igm, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 900

Valor Estimado: R\$ 15,8300

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9900 e a quantidade de 900 Teste .

Item: 5 - Grupo 1

EM BRANCO

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti-Hav Total, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 900**Valor Estimado:** R\$ 15,9150**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,1100 e a quantidade de 900 Teste .****Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Hbs, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.600**Valor Estimado:** R\$ 10,3400**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 10,3400 e a quantidade de 1.600 Teste .****Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Método: Quimioluminescência , Tipo De Análise: Quantitativo De Ferritina , Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Apresentação: Teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.200**Valor Estimado:** R\$ 7,7900**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7,7900 e a quantidade de 2.200 Teste .****Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo Anti Htlv 1 E 2, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 11,5000**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 1.000 Teste .****Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo Anti Htlv 1 E 2, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.400**Valor Estimado:** R\$ 13,8550**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 13,8500 e a quantidade de 1.400 Teste .****Item: 10 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Citomegalovírus Igg, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.400**Valor Estimado:** R\$ 14,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 1.400 Teste .****Item: 11 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Epstein-Barr Vírus Igg, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 900**Valor Estimado:** R\$ 20,0450**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

EM BRANCO

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Aceito para: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 20,0400 e a quantidade de 900 Teste .**

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Epstein-Barr Vírus Igm, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 20,0500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Aceito para: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 20,0500 e a quantidade de 900 Teste .**

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Hbc Total, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.300

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 9,8600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Aceito para: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8600 e a quantidade de 1.300 Teste .**

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico°

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Herpes Vírus Simples 1 E 2 Igg, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 21,4400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Aceito para: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21,4400 e a quantidade de 800 Teste .**

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico°

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Herpes Vírus Simples 1 E 2 Igm, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 19,8700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Aceito para: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 19,8700 e a quantidade de 800 Teste .**

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Rubéola Vírus Igg, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 15,1850

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Aceito para: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,1800 e a quantidade de 1.100 Teste .**

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Rubéola Vírus Igm, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: Teste

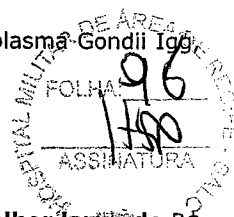
Valor Estimado: R\$ 16,2050

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Aceito para: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 16,2000 e a quantidade de 1.100 Teste .**

EM BRANCO

Item: 18 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Toxoplasma Gondii Igm, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.400**Valor Estimado:** R\$ 11,5900**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 11,5900 e a quantidade de 1.400 Teste .****Item: 19 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Anti Toxoplasma Gondii Igm, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.400**Valor Estimado:** R\$ 13,7100**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 13,7100 e a quantidade de 1.400 Teste .****Item: 20 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Adicional: Quarta Geração, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Thy I E II, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.600**Valor Estimado:** R\$ 9,5000**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 1.600 Teste .****Item: 21 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo Do Hormônio Tiroestimulante (Tsh), Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Características Adicionais: Ultra Sensível, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.700**Valor Estimado:** R\$ 3,1600**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,1600 e a quantidade de 2.700 Teste .****Item: 22 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Tiroxina Livre (T4), Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.500**Valor Estimado:** R\$ 4,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 2.500 Teste .****Item: 23 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De 25 Hidroxi Vitamina D, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.900**Valor Estimado:** R\$ 17,2700**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVEDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 17,2700 e a quantidade de 1.900 Teste .****Item: 24 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Total, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Teste

EM BRANCO

Valor Estimado: R\$ 7,8850**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7,8800 e a quantidade de 200 Teste .****Item: 25 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Psa Livre, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 8,4900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8,4900 e a quantidade de 200 Teste .****Item: 26 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico 7**Descrição Complementar:** Tipo*: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação*: Teste, Tipo De Análise*: Quantitativo Calprotectina Fecal, Método*: Elisa,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 79,0300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 79,0300 e a quantidade de 500 Teste .****Item: 27 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico 3**Descrição Complementar:** Método: Quimioluminescência, Tipo De Análise: Quantitativo De Helicobacter Pylori Igg, Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 24,3500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 24,3500 e a quantidade de 300 Teste .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 486.902,2600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 485.398,2000 .****Itens do grupo:**

- 1 - Locação de Equipamento de Laboratório
- 2 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 3 - Reagente para diagnóstico clínico
- 4 - Reagente para diagnóstico clínico
- 5 - Reagente para diagnóstico clínico
- 6 - Reagente para diagnóstico clínico
- 7 - Reagente para diagnóstico clínico
- 8 - Reagente para diagnóstico clínico
- 9 - Reagente para diagnóstico clínico
- 10 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 11 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 12 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 13 - Reagente para diagnóstico clínico*
- 14 - Reagente para diagnóstico clínico
- 15 - Reagente para diagnóstico clínico

EM BRANCO



- 16 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 17 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 18 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 19 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 20 - Reagente para diagnóstico clínico
- 21 - Reagente para diagnóstico clínico
- 22 - Reagente para diagnóstico clínico
- 23 - Reagente para diagnóstico clínico§
- 24 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 25 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 26 - Reagente para diagnóstico clínico 7
- 27 - Reagente para diagnóstico clínico 3

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Locação de Equipamento de Laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.281.874/0001-06	TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	12	R\$ 6.093,3500	R\$ 73.120,2000	15/05/2023 16:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOLÓGICOS POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM MANUTENÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA. RMS: 80102511859							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.637.221/0001-91	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	12	R\$ 6.093,3500	R\$ 73.120,2000	19/05/2023 14:35:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de analisador totalmente automático para realização de exames imunológicos por quimioluminescência, com manutenção e assessoria técnica e científica. Validade da Proposta: 60 dias.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.093,3500	13.281.874/0001-06	29/05/2023 10:00:04:857
R\$ 6.093,3500	11.637.221/0001-91	29/05/2023 10:00:04:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/05/2023 11:07:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 11.637.221/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 6.093,3500.
Habilitação de fornecedor	30/05/2023 10:51:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 11.637.221/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.281.874/0001-06	TOTAL MED COMERCIO E	Não	Não	1.400	R\$ 9,2800	R\$ 12.992,0000	15/05/2023 16:40:27

EM BRANCO





MAPA COMPARATIVO (1)

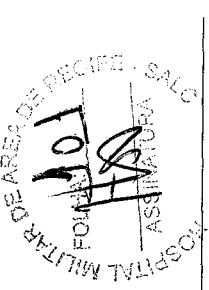
Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Clínicas por meio de busca através do painel de preços, ata de registro de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	1	2	3	4	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1 e 19	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antiHCV.	Teste	6.500	R\$ 16,08	R\$ 16,30	R\$ 54,00	R\$ 23,32	R\$ 27,43	R\$ 178.262,50
2 e 20	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	6.500	R\$ 13,30	R\$ 13,00	R\$ 17,50	R\$ 13,51	R\$ 14,33	R\$ 93.128,75
3 e 21	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	6.500	R\$ 20,96	R\$ 14,50	R\$ 23,63	R\$ 15,90	R\$ 18,75	R\$ 121.858,75
4 e 22	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	1.800	**	R\$ 12,50	R\$ 20,50	R\$ 15,20	R\$ 16,07	R\$ 28.920,00
5 e 23	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	1.800	R\$ 8,71	**	R\$ 23,10	R\$ 15,28	R\$ 15,70	R\$ 28.254,00
6 e 24	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti - HAV TOTAL.	Teste	2.300	R\$ 17,88	R\$ 17,70	R\$ 29,30	R\$ 32,32	R\$ 24,30	R\$ 55.890,00
7 e 25	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti - HAV IGM.	Teste	2.300	R\$ 17,90	R\$ 15,50	R\$ 29,30	R\$ 23,76	R\$ 21,62	R\$ 49.714,50
8 e 26	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	7.500	R\$ 18,86	R\$ 9,20	R\$ 25,00	R\$ 18,67	R\$ 17,93	R\$ 134.493,75

EM BRANCO

9 e 27	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	3.000	R\$ 18,42	R\$ 14,15	R\$ 23,80	R\$ 18,34	R\$ 18,68	R\$ 56.032,50
10 e 28	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasmagondii IGG.	Teste	1.400	R\$ 15,70	R\$ 14,50	R\$ 21,15	R\$ 16,19	R\$ 16,89	R\$ 23.639,00
11 e 29	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	1.400	R\$ 20,79	R\$ 15,50	R\$ 25,40	R\$ 20,18	R\$ 20,47	R\$ 28.654,50
12 e 30	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	2.200	R\$ 20,94	R\$ 15,70	R\$ 34,20	R\$ 18,20	R\$ 22,26	R\$ 48.972,00
13 e 31	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	2.200	R\$ 16,27	R\$ 15,20	R\$ 34,20	R\$ 24,91	R\$ 22,65	R\$ 49.819,00
14 e 32	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	1.400	**	R\$ 10,70	R\$ 26,70	R\$ 20,38	R\$ 19,26	R\$ 26.964,00
15 e 33	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGM.	Teste	1.400	R\$ 16,34	R\$ 10,40	R\$ 27,20	R\$ 23,23	R\$ 19,29	R\$ 27.009,50
16 e 34	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	3.600	R\$ 21,09	**	R\$ 28,67	R\$ 28,97	R\$ 26,24	R\$ 94.476,00
17 e 35	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	15.600	R\$ 23,78	R\$ 8,56	R\$ 41,06	R\$ 39,50	R\$ 28,23	R\$ 440.310,00

EM BRANCO



37	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos automatizados para análises clínicas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento dos respectivos reagentes, conforme exigências, condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos	MÊS	12	**	R\$ 6.093,35	R\$ 15.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 16.031,12	R\$ 192.373,40
----	--	-----	----	----	--------------	---------------	---------------	---------------	----------------

A pesquisa de preços foi realizada no período de janeiro 2024, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

Coluna 1 Pesquisa realizada através da recomendação da IN65/2021 no sítio <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> no período de janeiro de 2024

Coluna 2 Ata de Registro de Preços retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> no período de janeiro de 2024

Coluna 3 01.490.595/0001-73 DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Coluna 4 06.069.729/0001-09 MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

- A pesquisa realizada no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021. Na ocasião, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).

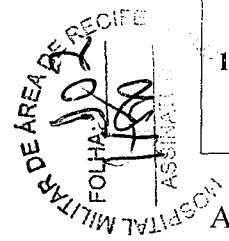
- No caso da pesquisa pelo <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).

- Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.

- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência com disponibilização de equipamento na modalidade LOCAÇÃO, visando verificar a metodologia de compra com maior vantagem para a instituição.

- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as

EMBRANCO



18 e 36	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	7.500	R\$ 14,37	R\$ 14,50	R\$ 39,60	R\$ 19,81	R\$ 22,07	R\$ 165.525,00
---------	---	-------	-------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------------

A pesquisa de preços foi realizada no período de janeiro de 2024, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

- Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada em janeiro de 2024 no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> de acordo com a IN 65/2021.
- Na coluna do painel de preços foi utilizada média de valores de aquisição dos itens.
- Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.
- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência.
- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como ascom valores relativamentebaixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

MAPA COMPARATIVO 1 - COMODATO
Coluna 1: Itens 4 e 14
Coluna 2: Itens 5,15 e 16
Coluna 3: Itens 1,2,3,7,8,9,10,11,12,13,17 e 18
Coluna 4: Itens 6

Recife, PE 19 de janeiro de 2024.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

EM BRANCO

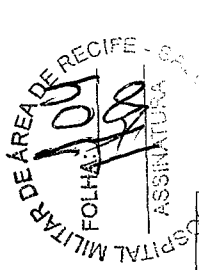


MAPA COMPARATIVO (2)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Clínicas por meio de busca através de painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **LOCAÇÃO**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	1	2	3	4	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1 e 19	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antiHCV.	Teste	6.500	R\$ 16,08	R\$ 15,00	R\$ 48,92	R\$ 19,43	R\$ 24,86	R\$ 161.573,75
2 e 20	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	6.500	R\$ 13,30	R\$ 9,28	R\$ 15,80	R\$ 11,26	R\$ 12,41	R\$ 80.665,00
3 e 21	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	6.500	R\$ 20,96	R\$ 10,34	R\$ 21,35	R\$ 13,25	R\$ 16,48	R\$ 107.087,50
4 e 22	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	1.800	**	R\$ 9,86	R\$ 18,29	R\$ 12,67	R\$ 13,61	R\$ 24.492,00
5 e 23	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	1.800	R\$ 8,71	**	R\$ 20,92	R\$ 12,73	R\$ 14,12	R\$ 25.416,00
6 e 24	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti -HAV TOTAL.	Teste	2.300	R\$ 17,88	R\$ 15,11	R\$ 26,50	R\$ 26,93	R\$ 21,61	R\$ 49.691,50
7 e 25	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti -HAV IGM.	Teste	2.300	R\$ 17,90	R\$ 14,99	R\$ 26,50	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 45.534,25
8 e 26	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	7.500	R\$ 18,86	R\$ 9,50	R\$ 22,10	R\$ 15,56	R\$ 16,51	R\$ 123.787,50
9 e 27	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	3.000	R\$ 18,42	R\$ 11,50	R\$ 21,46	R\$ 15,28	R\$ 16,67	R\$ 49.995,00

EM BRANCO



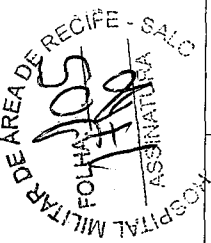
com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO	
Coluna 1:	Itens 4 e 14
Coluna 2:	Itens 2,5,6,7,8,9,10,11,14,16,17,18 e 37
Coluna 3:	Itens 1,3,13 e 15.
Coluna 4:	Itens 12

Recife, PE 19 de janeiro de 2024.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

EM BRANCO



10 e 28	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasmagondii IGG.	Teste	1.400	R\$ 15,70	R\$ 11,59	R\$ 21,78	R\$ 13,49	R\$ 15,64	R\$ 21.896,00
11 e 29	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	1.400	R\$ 20,79	R\$ 13,71	R\$ 22,97	R\$ 16,82	R\$ 18,57	R\$ 26.001,50
12 e 30	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	2.200	R\$ 20,94	R\$ 15,18	R\$ 30,60	R\$ 15,17	R\$ 20,47	R\$ 45.039,50
13 e 31	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	2.200	R\$ 16,27	R\$ 16,20	R\$ 30,60	R\$ 20,76	R\$ 20,96	R\$ 46.106,50
14 e 32	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	1.400	**	**	R\$ 24,05	R\$ 16,98	R\$ 20,52	R\$ 28.721,00
15 e 33	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGM.	Teste	1.400	R\$ 16,34	R\$ 14,00	R\$ 24,66	R\$ 19,36	R\$ 18,59	R\$ 26.026,00
16 e 34	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	3.600	R\$ 21,09	**	R\$ 25,96	R\$ 24,14	R\$ 23,73	R\$ 85.428,00
17 e 35	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	15.600	R\$ 23,78	R\$ 17,27	R\$ 37,22	R\$ 33,48	R\$ 27,94	R\$ 435.825,00
18 e 36	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de anti treponema pallidum igg e igm , apresentação teste	Teste	7.500	R\$ 14,37	**	R\$ 35,89	R\$ 16,51	R\$ 22,26	R\$ 166.925,00

EM BRANCO



MAPA COMPARATIVO (3)

COMODATO X LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Clínicas por meio de busca através do painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de comparar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO e LOCAÇÃO**.

PARA O GRUPO 1

MÉDIA COMODATO	R\$ 1.414.121,33
MÉDIA LOCAÇÃO	R\$ 1.831.252,33
\$ ECONOMIA	R\$ 417.131,00
%ECONOMIA LOCAÇÃO/COMODATO	-29,50%

1. PESQUISA DE PREÇO:

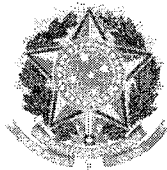
As fontes de pesquisas foram descritas separadamente nos mapas comparativos anteriores (1 – referente a comodato) e (2 – referente à locação). Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada nos mes de janeiro de 2024 conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

Recife, PE 19 de janeiro de 2024.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

EM BRANCO

17
18
19



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Os itens presentes na coluna 1 do Mapa comparativo 1, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.

Na ocasião do Mapa Comparativo 2, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).

1.2. (X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Os itens presentes na coluna 2 do Mapa Comparativo 1, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), sendo utilizada ATA da própria UASG 160199, referente ao último processo semelhante vigente.

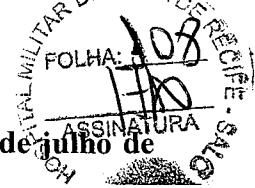
No caso do Mapa Comparativo 2 foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).

1.3. (X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Por se tratar de insumos de análises clínicas, não são passíveis de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência para os itens,

EM BRANCO

desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.



1.4. (X) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram solicitados orçamentos de diferentes fornecedores, diferentes fabricantes para comparação de valores. Os itens que não foram cotados pelos fornecedores, ou não encontrados nos demais parâmetros estão sinalizados com um traço (-) no Mapa Comparativo e encontram-se listados abaixo:

MAPA COMPARATIVO 1 - COMODATO
Coluna 1: Itens 4 e 14
Coluna 2: Itens 5,15 e 16
Coluna 3: Itens 1,2,3,7,8,9,10,11,12,13,17 e 18
Coluna 4: Itens 6

1.5 (X) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não foi preciso atender essa exigência para o item, desconsiderando-se a quinta forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com **valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços)**. Bem como as com **valores relativamente baixo (inexequíveis)**, os quais estão descritos abaixo e sinalizados com **asterisco (*)**, apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do **Mapa Comparativo**, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

MAPA COMPARATIVO 1 - COMODATO
Coluna 1: Itens 4 e 14
Coluna 2: Itens 2,5,6,7,8,9,10,11,14,16,17,18 e 37
Coluna 3: Itens 1,3,13 e 15.
Coluna 4: Itens 12

EM BRANCO

RECIFE, PE, 19 DE JANEIRO DE 2024
109
H00

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados **Inciso 1.1, 1.2 e 1.4** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante nos **Mapas Comparativos 1 e 2**.

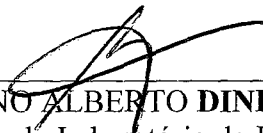
Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios gerais, mostrou-se mais interessante o regime econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios, mostrou-se mais interessante o regime de comodato em relação ao GRUPO I (valor médio aproximado de R\$ 1.414.121,33), uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 29,50% (R\$ 417.131,00) em relação à modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.831.252,33).


Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de janeiro de 2024, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e **Mapas Comparativos**, seguem anexos a este relatório.

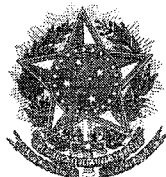
Recife, PE, 19 de janeiro de 2024.


MARCELINO ALBERTO DINIZ – 2º TEN
Adjunto do Laboratório do HMAR


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL R/1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas


CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº .../2023
(Processo Administrativo n.º 64583.015617/2023-01)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição nº 01/2023 de 19/01/2024, do Laboratório de Análises Clínicas.

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM

NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM

NÃO

OBS: _____

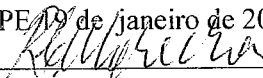
3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

SIM


NÃO

OBS: _____

Recife, PE, 19 de janeiro de 2023.



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas



CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL

Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**




TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames de hematologia têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de COMODATO, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da IMUNOLOGIA conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

Recife, PE 19 de janeiro de 2024.



CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade do material de insumos para exames de **IMUNOLOGIA- AUTOMAÇÃO** com disponibilização de equipamento através de COMODATO, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.HMAR	JUSTIFICATIVA
1 e 19	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HCV.	352207	UND	6.500	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
2 e 20	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de HBSAG.	352205	UND	6.500	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
3 e 21	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti HBS.	400448	UND	6.500	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
4 e 22	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação,	400314	UND	1.800	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos

EM BRANCO

	quantitativo ou qualitativo de anti HBC total.				para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
5 e 23	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HBC IGM.	352404	UND	1.800	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
6 e 24	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HAV TOTAL/HAV G.	352417	UND	2.300	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
7 e 25	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HAV IGM.	352403	UND	2.300	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
8 e 26	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HIV 1 e 2.	351672	UND	7.500	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
9 e 27	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo para HTLV 1 e 2.	381955	UND	3.000	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
10 e 28	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de	356312	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de

EM BRANCO

DE ÁREA DE RECIFE - SALC
 294
 LHA: 110
 ASSINATURA

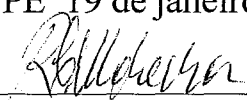
	Toxoplasma gondii IGG.				mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
11 e 29	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Toxoplasma gondii IGM.	356313	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
12 e 30	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Rubéola IGG.	339049	UND	2.200	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
13 e 31	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Rubéola IGM.	336504	UND	2.200	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
14 e 32	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do Citomegalovirus IGG.	356308	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
15 e 33	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do Citomegalovirus IGM.	356309	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
16 e 34	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	349474	UND	3.600	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.

W

EM BRANCO

					automação.
17 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo Vitamina D (D25) .	400466	UND	15.600	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
18 e 36	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo ou qualitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	357268	UND	7.500	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.

Recife, PE 19 de janeiro de 2024.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL R/1
 Chefe do Laboratório de Análises Clínicas


CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL
 Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



DECLARAÇÃO
DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09577422-0002-80, sediada a Rua do Hospício, nr 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, por intermédio de seu representante legal, o Coronel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art.6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos subitens 5.3 a 5.3.16.4 do Termo de Referência – Anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico, requisição nº 69/2023 – Insumos para exames de IMUNOLOGIA- AUTOMAÇÃO com disponibilização de equipamento através de comodato**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife – PE, 19 de janeiro de 2024.



CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO

O agrupamento único (Grupo I e II) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato. Ressalto-vos ainda que em caso de incompatibilidade entre eles tornam-se inviáveis a utilização de tais materiais. Outra vantagem para a aquisição em grupo é a garantia do fornecimento concomitante dos materiais, facilitando os processos logísticos de fornecimento e utilização.

O alto nível de complexidade dos modernos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais e suas instalações, bem como o elevado custo de aquisição destes, implica na necessidade para a contratação de empresas especializadas no segmento de saúde para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, e serviços eventuais de consultorias especializada na mesma área do H MIL A DE RECIFE como um todo, sem parcelamento, em virtude de sua alta complexidade técnica, visando proporcionar maior otimização e economicidade, uma vez que a administração poderia encontrar dificuldades técnicas em arbitrar e conciliar os interesses de empresas distintas que atuam em atividades interdependentes. Tal impasse poderia gerar prejuízos e/ou descontinuidade na execução de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar de Saúde.

A utilização de uma solução em automação que permita a total integração com a utilização de softwares e sistemas robóticos priorizando a utilização de amostras únicas onde o material colhido é encaminhado para análise no tubo em que foi coletado só é possível se adotada a licitação de todos os testes solicitados em um único lote.

Estes equipamentos possibilitariam a utilização de interface (leitura da etiqueta dos exames que serão realizados e o envio dos resultados para um computador sem que haja a necessidade de manuseio humano e digitação).

A escolha de licitação por lote único permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando-se erros pré-analíticos que segundo literatura especializada são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral;

A escolha de licitação por lote único permite a otimização dos recursos proporcionado pela economia em escala obtida pela automação com integração física e por meio de softwares responsáveis pelo gerenciamento dos equipamentos que realizarão as análises, separação e segregação dos tubos contendo as amostras, para cada equipamento integrado ao sistema de automação, diminuindo o tempo de resposta para o usuário do serviço;

Caso houvesse licitação dividida em lotes para cada tipo de equipamento de análise (bioquímica, imunologia, bacteriologia, hematologia, hormônios, marcadores alergênicos, drogas

EM BRANCO

imunossupressoras, análises toxicológicas) e havendo vencedores diferentes para cada lote não haveria possibilidade de automação do sistema, pois cada fabricante possui tecnologia própria que em regra não se comunicam entre elas, o que tornaria o serviço muito oneroso considerando a necessidade de contratação de um número maior de profissionais para o manuseio das amostras clínicas e dos equipamentos apartados entre si;

A licitação por item, no caso concreto, causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando a integração do sistema de laboratório e aumentando os custos à Administração;

Além da economia em escala, a integração do sistema de laboratório possibilitará maior comodidade aos usuários do SAMMED/FUSEx e agilidade no diagnóstico;

Um sistema automatizado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver aumentos de demanda, maior confiabilidade, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

Um projeto integrado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver alterações de demanda, maior confiabilidade.

Vale ressaltar que, devido à obrigatoriedade do fornecimento do equipamento em comodato, optou-se em licitar através do grupamento dos itens em um único lote, pelos seguintes motivos:

a) os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes (testes de hormônio) e bastante comuns na rotina laboratorial;

b) se licitados em separado (por itens) sairão mais onerosos para a administração, visto que o custo com o fornecimento dos equipamentos está embutido no preço de um único teste. Além de estar também embutido no valor do teste, o gasto com controles e calibradores, que são produtos caros, porém de uso obrigatório segundo a legislação vigente RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC 302, de 13 de outubro de 2015;

c) falta de espaço físico nas Unidades de saúde desta OMS, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores;

d) déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos;

e) maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes hormônio são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a liberação torna-se muito mais rápida, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

De acordo com a súmula Nr 247 do Tribunal de Contas da União, “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global. No caso concreto a adjudicação por lotes mostra-se viável sob dois aspectos:

Economicamente viável, pois busca-se evitar, sempre que possível, itens com valores unitários baixos que, com a entrega fracionada, tornaria o custo superior ao do objeto licitado, provocando desinteresse de licitante-fornecedores, conduzindo-os ao fracasso ou deserto e causando prejuízo para a Administração Pública. A separação por lotes permite a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre várias propostas, a mais

EM BRANCO

vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.

Tecnicamente viável visto que o propósito é evitar um elevado número de equipamentos e reagentes com valores de referência diversos, e ter as capacidade física e operacionais instaladas insuficientes, estes itens estão agrupados em Lote, para garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos exames que serão realizados pela equipe técnica do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife. A licitação dos objetos agrupados em lotes tem como objetivo evitar que reativos utilizados na realização de exames laboratoriais de um mesmo paciente sejam de metodologia/fabricante diferentes, o que inviabilizaria a correlação técnica dos resultados, trazendo, com isso, o conseqüente prejuízo ao apoio diagnóstico prestado ao profissional Médico solicitante.

Considerando, que haverá a instalação de equipamentos em regime de comodato pelo licitante-fornecedor, a formação de lote oferece segurança ao vencedor do certame de que haverá a aquisição de um quantitativo mínimo de reativos que possibilite amortizar os custos inerentes à aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o fornecimento dos acessórios, calibradores e controles necessários à realização dos testes, o interfaceamento das máquinas de automação com o sistema de gerenciamento informatizado do Serviço de Análises Clínicas, bem como o treinamento dos técnicos do Hospital que irão operá-las.

No procedimento licitatório em questão é adotado o critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupou determinados itens em um só lote para a promoção do julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item.

A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

No entanto, seguindo essa linha de pensamento, não podemos deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.

Nessa linha, verifica-se que, efetiva, legal e formalmente a utilização desse critério de “Menor Preço por Lote” demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas devidamente justificadas, que, de fato, se aplicam ao caso concreto.

Entretanto, desde que não seja observado critério contrário ao objetivo da licitação na formação dos lotes, este se mostra não prejudicial à Administração e perfeitamente viável para a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, especialmente considerando que, no caso concreto, não há exclusão deste princípio, devido ao fato de que se agruparam itens compatíveis entre si e que, juntos, não impedem uma ampla competição no certame. Veja-se que a alegação apresentada não se encontra estribada apenas na justificativa de que o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável ou antieconômica. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento adotado de “Menor Preço por Lote”, ao invés de menor preço unitário, não será danoso ao erário, tendo em vista que não frustrará o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

Já divisão dos lotes em itens, comprovadamente traria prejuízo para o conjunto. Prejuízo técnico, por inviabilizar a interpretação clínica dos exames que, se realizados por equipamentos ou metodologias diferentes para cada analito não permitem a correlação dos valores encontrados, perdendo, assim, seu

EM BRANCO


valor como apoio diagnóstico, haja vista que qualquer variação analítica nos resultados obtidos, muitos deles detectados em valores expressos em nanogramas, e até mesmo em picogramas por mililitro de amostra biológica dos pacientes, dão causa a erros gravíssimos que, se traduzidos em laudos de exames laboratoriais comprometem a qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde oferecidos aos clientes do H Mil A Recife. Da mesma forma traria prejuízo de tal modo que inviabiliza a aquisição por questões de insuficiência de capacidade física instalada do laboratório, maiores gastos com a calibração e controles para a realização dos testes, necessidade de ampliação da Força de Trabalho Técnica e prolongamento do tempo de análise e liberação de resultados.

A divisão do objeto em lotes como se itens individuais foram, vista com cautela, com análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, evitando frustrar a competitividade no certame, o princípio da isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

Recife, PE 19 de janeiro de 2024.



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR



CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA COMODATO

O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador/imprensa, interfaciamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).

A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

Entende o Corpo Técnico, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição ou locação dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de "investimentos" e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na

EMBRANCO

melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Cívicas de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de hormônio, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo VI, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos

EM BRANCO

gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

Destaco que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2023, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar de Recife.

O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

No que diz respeito ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios, mostrou-se mais interessante o regime de comodato em relação ao GRUPO I (valor médio aproximado de R\$ 1.414.121,33), uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 29,50% (R\$ 417.131,00) em relação à modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.831.252,33).

Recife, PE 19 de Janeiro de 2024.



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR

CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe do(a) Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de COMODATO, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da IMUNOLOGIA** para suprir as necessidades do HMAR, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art 14, do Dec 10.024/2019, resolvo:**

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.
- concordar e aprovar a inclusão no Termo de Referência dos itens em que foram utilizados quantidade inferior a 03 (três) cotações para o cálculo do preço de referência, devidamente justificados, de acordo com a **Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07 de julho de 2021**, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU).

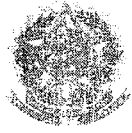
Recife, PE 19 de janeiro de 2024.



CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES - CEL

Ordenador de Despesas do HMAR

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEx requisitório de número 01/2024 Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas, de 19 de janeiro de 2024, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas o que concerne ao fornecimento de Insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de COMODATO, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da IMUNOLOGIA com disponibilização de equipamento através de comodato, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

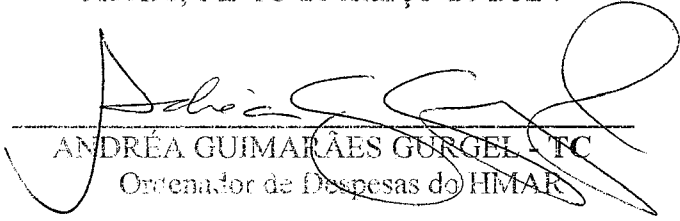
O comodato dos equipamentos/acessórios que poderão vir a ser utilizados durante a realização dos exames, se faz necessário tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores -2021-2022 - desta organização militar de saúde; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

-Concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V, do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e a lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata, que trata de Registro de Preços; e

Determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de subsidiariamente, a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Recife, PE 18 de março de 2024


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, TC
Ordenadora de Despesas do HIMAR

EM BRANCO



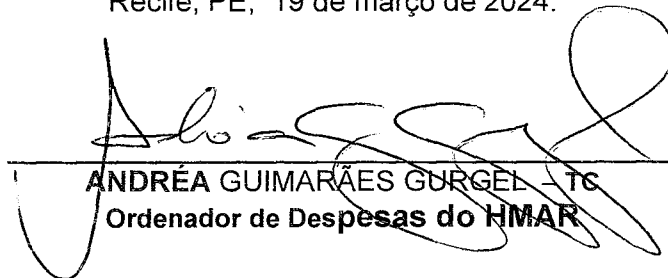
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e III, do Art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Recife, PE, 19 de março de 2024.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TC
Ordenador de Despesas do HMAR

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, e na forma do Art 4º § 1º, do Decreto nº 8.250/2014, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 19 de março de 2024


ANDRÉA GUIMARÃES GURSEL - TC
Ordenador de Despesas do HMAR

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
(Processo Administrativo n.º 64583.001095/2024-33)**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Aquisição de Insumos laboratoriais com disponibilização de equipamentos de automação através de comodato, Visando atender para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas no setor de imunologia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2023 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 19 de março de 2024


**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TC
Ordenador de Despesas do HMAR**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se.

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

EMBRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHAS 130
ASSINATURA

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

- I - titulares de cargos de natureza especial;
- II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
- III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

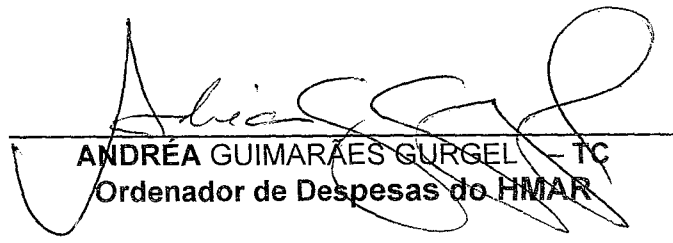
§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 19 de março de 2024.


ANDREA GUIMARAES GURGEL - TC
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nú 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SOBRINHO DE CASTRO JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MAUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C. C. M. (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MELZAVILA;

- do IPCFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSV/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIE JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ENLERSBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- do CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- do CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;

- do CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ARAJO;

- do 3º CGEO (Oitinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (01010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUNÇÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / COMDEX (Brasília-DF), o Cel ART (0195994732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE BEZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUBEIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CAMARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA REIHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO BOURQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABRÉU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591546) SÁVIO REIDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763043) ANDRÉA GUIMARÃES CURJEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUBEIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131309245) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203992041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANNINI;

- da Polm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SERGIO LUIS HAMMERS;

- da Polm MRI (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER;

- do LOFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENQUER;

- do CB (Buziá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- do Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFFERSON COSTA TOMAZES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2013

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 25 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

HOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA RUSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130836451) CARLOS FERRAZ LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605444) FABRÍCIO DE SOUZA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0893871056) JORGE ASSINATO DA CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288340) HUMBERTO IVAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540444) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130293742) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUA / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130351942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450858) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130238640) LEANDRO CASTRO DE GÓES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130284442) JOÃO BOSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUIS FERNANDO HUGENBERG JUNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856739) ROLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114811145) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128142) GUSTAVO TIYODI HAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0111833940) MURILO ALBIERO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114305443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSE VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130553446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 19º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0313015746) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSE LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) DIONÍAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Araçaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727940) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817948) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318315743) LUIS HENRIQUE VIGOR TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NETO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFRÂNIO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538845) VINÍCIUS MASCONELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0224902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel C.V (0114791049) ALEXANDRE CHECHELSKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EUMENIO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Boia Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Iguazú-RS), o Maj CAV (0216435045) JOÃO MAURICIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0313855341) EDUARDO SCHLUP;

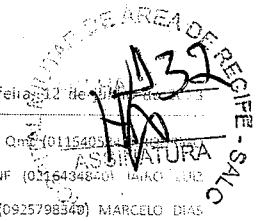
- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130284041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELINO ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570943) FLAVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;

EM BRANCO



- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;

- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;

- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JUNIOR;

- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÉVID NETO DE OLIVEIRA;

- do 16º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO REYES;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODUCIMO;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA PEREIRA;

- do 17º GAC (Júlio-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUIZ DA SILVA;

- do 28º GAC (Chiclúma-SC), o Ten Cel ART (0130537843) LUCIANO AMERICO FONSECA DE SOUZA;

- do Cl Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914949) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;

- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;

- do 16º SMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENRI;

- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337543) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;

- do 5º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE ERIZ;

- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO CARVALHO MAGALHÃES;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JUNIOR;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA HILHO;

- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;

- do 3º BE Comb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;

- do 5º BE Comb Bid (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;

- do 21º Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINAÍDO LOPES DE MENESES;

- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO HENRI ROCHA DA SILVA;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIR DINIZ GUERRA;

- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRÍCIO AVILA GUIMARÃES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORREIA;

- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;

- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;

- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;

- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;

- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;

- do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;

- do 2º CGCFEX (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;

- do 4º CGCFEX (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;

- do 6º CGCFEX (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;

- do 3º CGCFEX (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;

- do 10º CGCFEX (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;

- do 18º B Timp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JUNIOR FERREIRA DA PAZ;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;

- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO BRALON DA ROCHA;

- do 03SM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;

- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS WANNIA;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAIATA;

- do 30º B Log Pdnt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOITA DE ALMEIDA;

- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936543) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;

- do 25º F Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qm (0115483343) LEONARD BARBOZA RODRIGUES;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216434843) MARCO LUIZ FREMOLING FARIAS JUNIOR;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798348) MARCELO DIAS MONTEIRO;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;

- do 3º Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;

- do 1º Bt DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRÉ LUIS DA COSTA BRANDÃO;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198449) ISAAC PEREIRA JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACEDO;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;

- do AHex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130263849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;

- do IPCFex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;

- do BCsv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130544043) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;

- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130330040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;

- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;

- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;

- do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;

- da CRO / 2º RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;

- da CRO / 3º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;

- da CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;

- da B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912941) EDER JOSE CADORIN;

- da B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTAGIO FLEXA;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795039) FABRÍCIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;

- da B Adm Bda Inf Pdnt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (01156015338) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111542442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE FAIVA;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591540) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130958943) ANA PAULA VILA CÂMARA SALIM SAKER;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), o Cel QCO Enf (0623590344) JOSIANY BEZERRA DANTAS;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;

- do H Gu S C CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120440) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGELICA DE FREITAS ALVES;

- do LQFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;

- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;

- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (085982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



EMBRANCO



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

I. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR:

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 134
ASSINATURA

(Continuação do BI Nr 1, de 26/01/2024, do(a) HMAR)

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

I. JUSTIÇA

Sem Alteração.

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 1, de 26/01/2024, do(a) HMAR)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Diretora do HMAR

PITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIM.
FOLHA: 135
BI Nº 3
ASSINATURA
OTV8

LIBRANCO

Continuação do BI Nr 243, de 28.12.2023, do(a) HMAR)

(Nota nº 108-SPP/SDiv Pes/HMAR, de 20 de dezembro de 2023)



1. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Aposentadoria Voluntária - Requerimento - Averbação

A servidora civil infranominada, matrícula SIAPE nº 1110256, ocupante do cargo de Enfermeiro - ANS 0904, Classe S, Padrão III, integrante desta OMS, deu entrada na Seção de Pessoal Civil, com 1 (um) requerimento, datado de 18 de dezembro de 2023, no qual requer a concessão de aposentadoria voluntária.

Svd Civ IUMI LANI

Em consequência:

- o Setor de Pessoal Civil providencie a confecção do referido processo; e
- a SDiv Enf. o SPP e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 606-SPC/SDiv Pes/HMAR, de 21 de dezembro de 2023)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO

1) COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2024:

Ten Cel **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO**
Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**
Maj **PATRICIA NORONHA ZANARDI**
Maj **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**
Maj **RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA**
Maj **ADYB DA COSTA SOARES**
Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**
Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**
Cap **PAULO RICARDO PRATES PORTO JÚNIOR**
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**
1º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO**
1º Ten Med **JENNA KADJA NEVES VALENTE**

EM BRANCO



(Continuação do BI Nr 247, de 28-12-2023, do(a) HMAR)

- 1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
- 1º Ten **VICTOR VILLAGA CARDOSO DE MELLO**
- 1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
- 1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**
- 1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
- 1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
- 1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
- 1º Ten **RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA**
- 1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAÚJO DE CASTRO MARINHO**
- 1º Ten **VALLRIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
- 1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
- 1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA**
- 1º Ten **EMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ**
- 1º Ten **RODOI FO JOSE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
- 1º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
- 1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
- 1º Ten **ABILIO AUGUSTO PIMENTEL CRUZ**
- 1º Ten **NATÁLIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO**
- 1º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**
- 1º Ten **MOACIR MATOS SERPA**
- 1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
- 1º Ten **MARCELA DE ARAÚJO RÉGIS**
- 1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
- 1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS FEITOSA**
- 1º Ten **LUIS HENRIQUE SARMENTO TENÓRIO**
- 1º Ten R-1 **ARABUTAN APOLONIO DA SILVA**
- 2º Ten **LARISSA KISCHENAH MAGALHÃES BEZERRA**
- 2º Ten **PRISCILLA PEDROSA BRIANO**
- 2º Ten **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR**
- 2º Ten **MARCELINO ALBERTO DINIZ**
- 2º Ten **THIAGO MACHADO DE ALMEIDA**
- 2º Ten **ANELLYSE FERREIRA CARACIOLO**
- 2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA**
- 2º Ten **ANA VITÓRIA ARAÚJO LIMA**
- 2º Ten **ATHOS LEANDRO LOPES DA SILVA**
- 3º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
- 3º Sgt **JOSE DE ARIMATEIA GUEDES DE SENA FILHO**
- 3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
- 3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**
- 3º Sgt **ANA LÚCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
- 3º Sgt **YAGO ROSENDO DA SILVA**
- 3º Sgt **PAULO ANDRE LOURENÇO DA HORA**
- 2º Sgt R-1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 609-SALC/OD-HMAR, de 27 de dezembro de 2023)

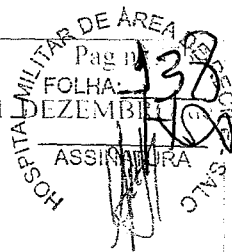
2) Precedentes do HMAR

3) Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de

EMBRANCO

Continuação do BI N° 243, de 28/12/2023, do(a) HMAR)

Exatidão do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1° de JANEIRO a 31 DEZEMBRO de 2024



Cel. CESAR AUGUSTO **BARROS** DE SOUZA
Mte. DE JANA FARIAS COELHO **CÂMARA FERREIRA**
C. Ten. TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
1° Sgt. **JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO**
2° Ten. **JOSIMAR BARROS GUIMARÃES**
2° Ten. **GEORGE DOS SANTOS COSTA**
2° Ten. **HERON SILVA OLIVEIRA**
1° Sgt. WASHINGTON **SILVINO ALVES DA SILVA**
3° Sgt. LUIZ FELIPE **CONSTANÇA DE SOUZA**
3° Sgt. **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS**
3° Sgt. **VERÔNICA DA SILVA**

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota n° 609-SALC/OD/HMAR, de 27 de novembro de 2023)

B. DESPACHO DECISÓRIO

Publicação

PROCESSO N° 64583.020636/2023-41, de 23 de novembro de 2023.

ASSUNTO: Licenciamento a Pedido.

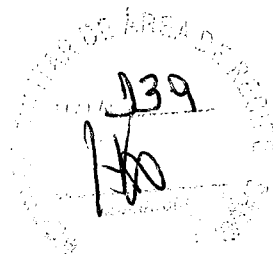
Requerimento datado de 23 de novembro de 2023, pertencente à 2° Ten **THATIANY OLIVEIRA DI BRITO PASSOS MAIA**, por meio do qual solicita a esta Direção seu Licenciamento – A PEDIDO, citando como amparo legal o Art. 179, e inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022, aprovadas pela Portaria DGP/C Ex n° 407, de 25 de julho de 2022.

O licenciamento do serviço ativo das Forças Armadas, decorre do inciso I, do Art 121, da Lei n° 6.880/80, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares); Art. 179, e inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria DGP/C Ex n° 407, de 25 de julho de 2022.

A militar requerente foi incorporada às fileiras do Exército Brasileiro e incluída no estado efetivo do Hospital Militar de Área de Recife, a contar de 1° de março de 2023, para fins de realização do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS 2023) para o período de 1° de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, de acordo com as Normas Técnicas para Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), aprovadas pela Portaria - DGP - C Ex n° 407, de 25 de julho de 2022, combinado com o ato de convocação para o serviço ativo do Exército, publicado no Aviso de Distribuição para Comissão de Seleção Complementar (CSC) n° 25 - 2022.2 - Serviço Militar Voluntário - 5ª Chamada, de 28 de fevereiro de 2023, da 7ª Região Militar.

O licenciamento de militar temporário – A PEDIDO - do Exército Brasileiro estabelecido na legislação em vigor, está condicionado ao cumprimento, após prestação de serviço ativo durante 6 (seis) meses, em que a interessada se comprometeu, de acordo com a alínea "a" do §1° do Art. 121, da Lei 6.880/80, inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022, aprovadas pela Portaria DGP C Ex n° 407, de 25 de julho de 2022, ou

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
(Processo Administrativo n.º 64583.001095/2024-33)**

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 50/2023 - Objeto: registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamentos de automação através de comodato**, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, o:

SGT VERÔNICA DA SILVA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

2º Ten MARCELINO ALBERTO DINIZ

2º Ten HERON SILVA OLIVEIRA

ASP LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;

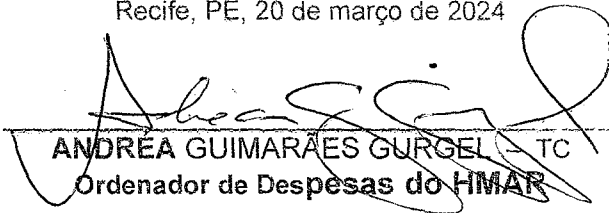


e. realização de diligências, quando for o caso;

f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 20 de março de 2024


ANDREA GUIMARAES GURGEL - TC
Ordenador de Despesas do HIMAR





**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.001095/2024-33**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM março/2024.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Edital	Acréscimo	o registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamentos de automação através de comodato, visando atender as necessidades do laboratório de análises clínicas no setor de imunologia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos
Item 1.2	Edital	Acréscimo	Licitação também em grupos
Itens 1.3 a 1.5	Edital	Supressão	Licitação dividida em itens
Item 3.5	Edital	Acréscimo	para o grupo II a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Item 3.6	Edital	Supressão	Não participará sociedade cooperativa.
Itens 3.7.2 e 3.7.3; 3.9 a 3.12	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico
Item 3.14	Edital	Acréscimo	Os lances serão aceitos com valores em duas casas decimais
Item 4.2	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 4.3	Edital	Supressão	A fase de habilitação não anteceda as fases de apresentação de propostas e lances.
Item 4.5	Edital	Supressão	Não participará sociedade cooperativa.
Item 5.1.1	Edital	Acréscimo	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e

EMBRANCO

COMANDO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.M.A.
 FOLHA 142
 ASSINATURA

			total dos itens.
Item 5.1.4	Edital	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 5.2.1	Edital	Acréscimo	Não haverá previsão de quantidade mínima de cotação
Item 5.7	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 5.9.1	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias.
Item 5.9.3	Edital	Supressão	critério de julgamento não será de maior desconto
Itens 5.11 a 5.12	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 6.7	Edital	Acréscimo	O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior
Item 6.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Itens 6.13 a 6.13.6; 6.21	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 6.22.1	Edital	Supressão	Não será necessário prévia pesquisa de mercado para os itens em grupo
Item 6.22.2	Edital	Supressão	Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
Item 6.22.6	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 7.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 7.7 a 7.7.2; 7.10 a 7.10.4	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.12 a 7.12.5; 7.13 a 7.13.2	Edital	Supressão	Não é o caso de custo global estimado do objeto de licitação
Itens 8.2 a 8.5	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira
Itens 8.10 a 8.10.2	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local de execução
Item 8.13.1	Edital	Acréscimo	prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 8.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 8.13.2 e	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento

EM BRANCO

8.20			
Item 9.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 11.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 12.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 13.3	Edital	Acréscimo	impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 14.10	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da IMUNOLOGIA
Item 1.3.1 a 1.3.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência de contratação
Item 1.6 a 1.27	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre os critérios de especificações frente a autorização de funcionamento, especificações do produto.
Item 1.28	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre requerimento tecnico. A especificação dos equipamentos
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA
Item 2.3 a 2.6.2	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de bens, importancia de aquisição e avaliação de custos
Item 4.1.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre a não incidem critérios de sustentabilidade
Item 4.1.2.1 a 4.1.2.21	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre normativas de sustentabilidade ambiental
Item 4.2.1	Termo de Referência	Acréscimo	Questão de indicação de Marcas.
Item 4.3.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre vedação de contratação de marca ou produto
Item 4.5 e 4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019, e especificações do

IMPUGNAÇÃO DE ÁREA DE RECIFE
 FOLHA: 143
 ASSINATURA: [Assinatura]
 Nº 143

EM BRANCO

			termo de referencia.
Item 4.9	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o parecer técnico e os resultados do teste
Item 4.13	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de recolhimento pelos fornecedores
Item 4.15	Termo de Referência	Supressão	Sobre a exigência de carta de solidariedade.
Item 4.15.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações do Comodato
Item 5.1.1 a 5.1.8	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo de entrega e o endereço de entrega dos produtos A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.
Item 6.9	Termo de Referência	Suspensão	
Item 7.2 a 7.4	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre os Critério de Medição e Pagamento
Item 7.19	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre índice IPCA de correção monetária
Item 7.24 a 7.32	Termo de Referência	Supressão	Referente antecipação de pagamento.
Item 7.33.1	Termo de Referência	Acréscimo	As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.
Item 8.1 e 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Referente ao critério do menor preço e parcelamento continuado.
Item 8.14	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade
Item 8.27	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o patrimonio mínimo, porcentagem e valor estimacio da parcela
Item 8.29	Termo de Referência	Acréscimo	O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Itens 8.30;8.31.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre qualificação técnicas.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre estimativa do valor de contratação
Item 9.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre O valor de referência para aplicação do maior desconto
Item 10.1 e 10.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre orientação de adequação orçamentária
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP
Item 10.4.	Termo de Referência	Acréscimo	

MILITAR DE AREA DE RECH...
 FOLHA 144
 ASSINATURA
 [Assinatura]

EM BRANCO

Recife, PE 19 de janeiro de 2024.



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

EMBRANCO



PREGÃO ELETRÔNICO

05/2024

CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de de Insumos laboratoriais com disponibilização de equipamentos de automação através de comodato, visando atender as necessidades do laboratório de análises clínicas no setor de imunologia do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), incluindo comodato de equipamentos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.483.953,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item e grupo

MODO DE DISPUTA:

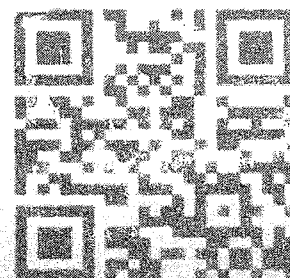
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

Sumário

1. DO OBJETO.....



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta

EMBRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 149
ASSINATURA

- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO.....
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....
- 11. DOS RECURSOS.....
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 64583.001095/2024-33)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamentos de automação através de comodato, do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **grupos**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

1.3. ~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

1.4. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

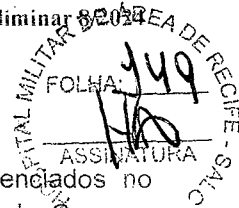
OU

1.5. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

EMBRANCO



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para o **grupo II** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.~~

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

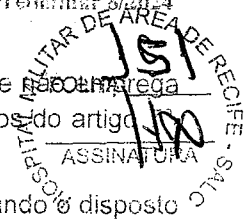
EMBRANCO

- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. ~~A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos de órgão ou entidade.~~
- 3.10. ~~Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~
- 3.11. ~~O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação do serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~
- 3.12. ~~Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.~~
- 3.13.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.15. **Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **os documentos de habilitação exigidos no edital** e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. ~~Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.~~
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

EM BRANCO



- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. ~~O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

EM BRANCO



- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de mensagens diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor **unitário** e **total** do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de...

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

~~5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

~~5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.~~

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar

EM BRANCO

as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.~~

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

EM BRANCO

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

~~6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, no valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

EM BRANCO

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas, mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

FRANCO
LIRE

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1.~~

~~6.22.1.2.~~

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / ~~[Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:~~

~~6.22.2.1.~~

~~6.22.2.2.~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

EMBRANCO



7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual decisão de desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o preço ofertado.

~~7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

~~7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

EMBRANCO

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior (até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração de serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

EM BRANCO



7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

~~8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

~~8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUCER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

~~8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~

~~8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.~~

~~8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).~~

~~8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.~~

~~8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes no data de entrega das propostas.~~

~~8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

EM BRANCO

160
142

- ~~8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração o horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~
- ~~8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas** prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- ~~8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~
- 8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
- 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento e subitem anterior.

EM BRANCO

EMBRANCO

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

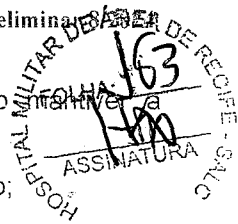
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

EM BRANCO



12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não é permitida a modificação da proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

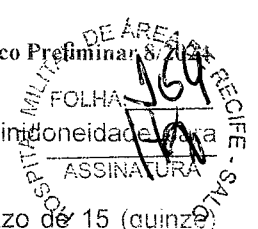
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

EM BRANCO



- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

EMBRANCO

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

14.11. endereço eletrônico, e-mail licitacao.hmar2021@gmail.com.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

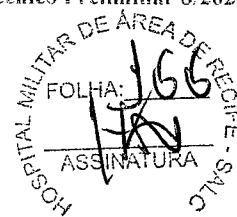
14.12.3. ANEXO III – Parecer Técnico de Materiais e Insumos.

14.12.4. ANEXO IV – TERMO DE COMODATO

Recife, PE, 20 de março de 2024.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TC
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO SRP Nº .../2023
(Processo Administrativo n.º 64583.016094/2023-11)**

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

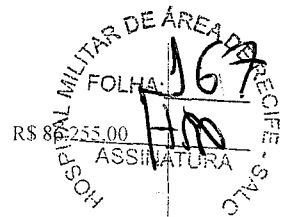
O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de COMODATO**, visando atender às necessidades do **Laboratório de Análises Clínicas no setor da IMUNOLOGIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO I - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
1	352207	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	100	3.000	6.500	R\$ 18,57	R\$ 120.683,33	NÃO



 21

EMBRANCO

2	352205	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	100	3.000	6.500	R\$ 13,27	R\$ 86.255,00
3	400448	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	100	3.000	6.500	R\$ 17,12	R\$ 111.280,00
4	400314	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	100	900	1.800	R\$ 16,07	R\$ 28.920,00
5	352404	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	100	900	1.800	R\$ 15,70	R\$ 28.254,00
6	352417	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	100	1.100	2.300	R\$ 21,63	R\$ 49.741,33
7	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	100	1.100	2.300	R\$ 19,05	R\$ 43.822,67
8	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	100	3.500	7.500	R\$ 15,58	R\$ 116.825,00
9	381955	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	100	1.500	3.000	R\$ 16,97	R\$ 50.910,00
10	356312	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	100	1.300	1.400	R\$ 15,46	R\$ 21.648,67
11	356313	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	100	1.300	1.400	R\$ 18,82	R\$ 26.352,67



EMBRANCO

12	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	100	1.100	2.200	R\$ 18,28	
13	336504	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	100	1.100	2.200	R\$ 18,79	R\$ 41.345,33
14	356308	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGG.	Teste	100	700	1.400	R\$ 19,26	R\$ 26.964,00
15	356309	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGM.	Teste	100	700	1.400	R\$ 22,26	R\$ 31.159,33
16	349474	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	100	1.500	3.600	R\$ 26,24	R\$ 94.476,00
17	400466	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	100	7.500	15.600	R\$ 23,95	R\$ 373.568,00
18	357268	Reagente para diagnóstico clinico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	100	3.500	7.500	R\$ 16,23	R\$ 121.700,00
VALOR ESTIMADO								R\$ 1.414.121,33
GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015								
19	352207	Reagente para diagnóstico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	20	150	300	R\$ 18,57	R\$ 5.570,00
20	352205	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	20	150	300	R\$ 13,27	R\$ 3.981,00

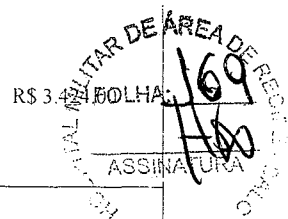
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIU
 FOLHA 168
 R\$ 2.216,00
 ASSINATURA

SMS




EMBRANCO

21	400448	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	20	100	200	R\$ 17,12	R\$ 3.421,33
22	400314	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	20	100	200	R\$ 16,07	R\$ 3.213,33
23	352404	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 15,70	R\$ 3.139,33
24	352417	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	20	100	200	R\$ 21,63	R\$ 4.325,33
25	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 19,05	R\$ 3.810,67
26	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	20	100	200	R\$ 15,58	R\$ 3.115,33
27	381955	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	20	100	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
28	356312	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	20	100	200	R\$ 15,46	R\$ 3.092,67
29	356313	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 18,82	R\$ 3.764,67
30	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	20	100	200	R\$ 18,28	R\$ 3.656,00



EM BRANCO

31	336504	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 18,79	
32	356308	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	20	100	200	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00
33	356309	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGM.	Teste	20	100	200	R\$ 22,26	R\$ 4.451,33
34	349474	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	10	100	200	R\$ 26,24	R\$ 5.248,67
35	400466	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	10	100	200	R\$ 23,95	R\$ 4.789,33
36	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm. apresentação teste	Teste	10	100	200	R\$ 16,23	R\$ 3.245,33
VALOR ESTIMADO								R\$ 69.831,67
VALOR TOTAL HMAR				R\$ 1.483.953,00				
Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada nos mes de janeiro de 2024)								
- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.								
- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA								
- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.								

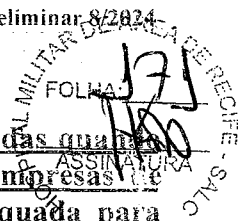
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação

EM BRANCO



das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas que forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Requisitos técnicos para fins de habilitação:

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).

É vedada a indicação de marcas, característica Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no

EMBRANCO

D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

SECRETARIA DE ÁREA DE REGISTRO DE PRODUTOS
 ASSINATURA
 SALC

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.10, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:

- ◆ Licitação: nº da licitação, data e item a que se refere;
- ◆ Nome e nº do modelo;
- ◆ Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- ◆ Representante: nome, telefone e e-mail;
- ◆ Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);

As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

EM BRANCO

EM BRANCO



1.28.1 Possuir metodologia de: MEIA (Enzima Imunoensaio por Micropartículas) ou FPIA (Fluorescência Polarizada) ou ICIA (Imunocaptura Iônica) ou Quimiluminescência ou Eletroquimiluminescência com kits, controles, calibradores e outros acessórios necessários para realização dos exames inclusos neste Termo de Referência;

1.28.2 Utilizar código de barras para leitura de reagentes e amostras, assegurando identificação absoluta, no momento de aspiração e verificando a integridade da amostra.

1.28.3 Possuir capacidade de processamento mínimo de 150 testes/hora, randômico contínuo, possibilidade de amostra urgentes e com no mínimo 18 kits diferentes dentro do analisador, com o qual o equipamento deve possuir a estrutura dos reagentes refrigeradas

1.28.4 Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido.

1.28.5 Capacidade de entrada manual de informação demográfica de paciente, usando teclas alfanuméricas.

1.28.6 Procedimentos iniciais automáticos, com verificação completa do sistema.

1.28.7 Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais.

1.28.8 Controle de qualidade integrado no equipamento com verificações automáticas dos resultados e gráficos, gerando dados que possam ser analisados criteriosamente pelo operador.

1.28.9 Diluição automática.

1.28.10 Todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e conseqüente contaminação e erros;

1.28.11 Possuir capacidade em programa de, no mínimo, 60 parâmetros;

1.28.12 Aceitar volume mínimo de amostra abaixo de 250µL;

1.28.13 Impossibilitar a ocorrência decarry-over. Equipamento deverá utilizar cubetas de reação descartáveis;

1.28.14 Detecção de coágulos e posição de urgência de amostras;

1.28.15 Possuir impressora acoplada para a liberação dos resultados e relatórios impressos;

1.28.16 Cassetes, racks ou suportes universais, que permitam processar tubos de amostras de diâmetros diversos.

1.28.17 Manutenção automática programável.

1.28.18 Reativos da mesma marca do aparelho.

1.28.19 Os fornecedores deverão atender o menu de testes em 100% (cem por cento).

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

EMBRANCO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2023, conforme detalhamento a seguir:

12. ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 00394452000103-0-000149/2023;
13. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
14. Id do item no PCA: 35;
15. Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
16. Identificador da futura contratação: 160199-35/2022.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da HEMATOLOGIA destinados ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx.

O quantitativo dos testes foi definido tendo como base em pregões anteriores e o registro dos exames realizados ano de 2022 através do programa de interfaceamento COMPLAB pelo laboratório de análises clínicas e considerando a proposta de aumentar progressivamente o quantitativo de pacientes atendidos pelos usuários do FuSEx no HMAR e outras unidades de saúde da 7RM (Atendendo as recomendações da centralização), reduzindo o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

Avaliação do custo

2.6.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de junho de 2023.

2.6.2 Custo estimado total da presente contratação é R\$ 1.483.953,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

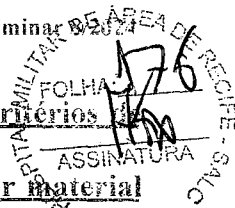
9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

EM BRANCO



A empresa contratada deverá atender para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

Fornecer fichas FISPO dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

EMBRANCO

Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº 01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, entretanto será admitida a indicação de características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto

— Diante das conclusões extraídas do processo nº _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

— Se Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SECÃO AQUISIÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Sendo que empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

A conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalta-se que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a

CO
M
M
E
N
T
S

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SAO
FOLHA 17
ASSINATURA

todos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.6., o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 7 - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 21).

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato~~

OBRIGAÇÕES DO COMODATO

Efetuar a instalação completa do equipamento, todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento, deixando-o em perfeito estado de funcionamento e operacionalidade para serem utilizados pelo pessoal técnico deste nosocômio.

Equipamento novo de primeira instalação e com Manual de operação original e atualizado.

Deverá estar incluso na prestação do serviço: Manutenção no local onde estará instalado o aparelho (disponível 24hs), estabilizador/nobreak, impressora, papel, toner e qualquer outro insumo necessário ao funcionamento do equipamento.

A empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica e assessoria científica presente no estado de Pernambuco, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico-científicos deverão comprovar inscrição nos seus respectivos conselhos responsáveis e inscritos no CREA do estado de Pernambuco. A assistência técnica e científica local deverá ser comprovada com carteira de trabalho e comprovante de residência.

EMBRANCO

A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do item. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, compreendido entre a hora da chamada e a entrada do profissional da contratada no setor do HMAR.

Deverá efetuar o atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento do chamado, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. Solucionando o problema em até 08 (oito) horas, também contando a partir do recebimento do chamado. Nas situações de inviabilidade do reparo, fica às custas da empresa o processamento dos exames de emergência/urgência coletados e em espera para processamento.

Caso não seja possível o conserto do equipamento no prazo de 08 (oito) horas acima especificado, a contratada deverá proceder com as análises do material colhido em situação de Emergência-Urgência às suas custas. Fica também a contratada responsável pela substituição do equipamento por outro temporário, porém similar, ou usado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Caso o conserto do equipamento for inviável, a Contratada deverá substituir o equipamento fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da instalação do equipamento temporário.

Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

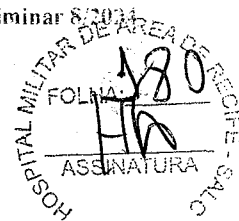
Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG
FOLHA: _____
ASSINATURA _____

EM BRANCO



contratação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 as 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.**

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **01 (um) dia** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, Laboratório de Análises Clínicas do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.**

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **1 ano (12 meses)**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.

Os bens serão recebidos ~~provisoriamente no prazo de(.....) dias~~, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

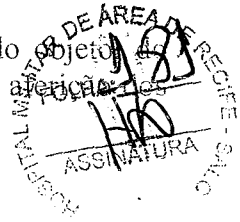
As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

EM BRANCO

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

EM BRANCO

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

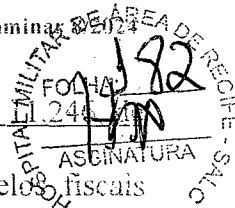
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMBRANCO

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

EM BRANCO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

- ~~—A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- ~~—O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante —ex-seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- ~~—Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

 - ~~— R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~~~
- ~~—Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto:

 - ~~— No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
 - ~~— O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~~~
- ~~—A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- ~~—O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de (em) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- ~~—A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- ~~—O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

 - ~~— Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
 - ~~— Prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~~~
- ~~—O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

EM BRANCO



Cessão de Crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente inócuas todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado e continuado

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

EMBRANCO

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

41

EMBRANCO

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual** ou **Municipal** relativos ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração de isenção da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 1º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente**

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

~~registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

- **De acordo com o Termo de Referência.**

Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

EM BRANCO

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas datas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da coope ativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador..

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.483.953,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: [...];

*Fonte de Recursos: [...];

*Programa de Trabalho: [...];

*Elemento de Despesa: [...];

*Plano Interno: [...];

OU


10.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato

EM BRANCO

ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife - PE, 20 de março de 2024.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/RI
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Recife - PE, 19 de março de 2024.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – TC
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

BRANCO



Estudo Técnico Preliminar 8/2024

• Informações Básicas

Número do processo: 64583.001095/2024-33

• Do Objeto

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da Imunologia

• Descrição da necessidade

Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades dos diversos setores do hospital, a nível ambulatorial, emergências, enfermarias, UTIS e inclusive os pacientes em atendimento domiciliar, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

A aquisição e realização de testes/exames Imunológicos têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade relativa do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEX.

Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de exames Imunológicos, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas, operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames Imunológicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de

LIBRANCO

suporte às ações de saúde, principalmente nos cuidados prestados na Urgência e Emergência, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Diante disto, a aquisição de insumos para diagnóstico de presença/ausência de contaminação é considerada de suma importância para conduta médica e prestação adequada dos serviços de saúde.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do H Mil A.

Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no decreto 11.462 de 31 de março de 2023

de 10 - 10/11/2024

AM A

EM BRANCO



• Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas -HMAR MOREIRA	Coronel/R1 ROMILDO DE CAVALHO

• Descrição dos Requisitos da Contratação

16.1 A contratação de empresas para a aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de imunologia**, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas de equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.

16.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

16.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.

16.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).

16.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrição of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CrVI), cádmio (Cd), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

16.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

EMBRANCO



- 16.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 16.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 16.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 16.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 16.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 16.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- 16.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

• Levantamento de Mercado

6.1 Por se tratar de automação, foram realizadas pesquisa com intuito de verificar vantajosidade para aquisição se através de contrato por comodato ou por locação, conforme apresentado nos mapas comparativos do processo e sendo escolhida a forma de compra por comodato.

EM BRANCO



6.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de novembro de 2023, no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

6.3 Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa (mídia especializada) proposta pela IN 65/2021.

6.4 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição.

6.5 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

6.6 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03(três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em 2019-2023, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

• Descrição da solução como um todo

7.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia**, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 100 da Lei nº 14.133, de 2021.

EMBRANCO

7.2 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2022 e 2023, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.



7.3 O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador

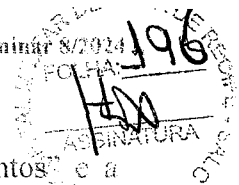
/impressora, interfaceamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (incluso feriados e finais de semana).

7.4 A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

7.5 Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

7.6 Entende a Equipe Técnica, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes a opção de aquisição dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e

EMBRANCO



inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de “investimentos” e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

7.7 Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos e o regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

7.8 Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagente e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

7.9 Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Cíveis de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

7.10 A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar rotineira.

7.11 A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de Imunologia, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade do paciente.

7.12 A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, pois os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com eficiência e qualidade, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

7.13 A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo 6, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem utilizados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço era e aumentará cada vez mais pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos através do comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está sujeita à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

EMBRANCO

7.14 Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

7.15 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2019 e 2020, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

7.16 O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

EM BRANCO



• Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Atender demanda do Hospital de Área de Recife – HMAR com base nas estatísticas de consumo realizados em anos anteriores (2022/202), utilizado na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

8.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

8.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8.4 Estão presentes também na justificativa dos quantitativos estimados no termo de referências

• Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.483.953,00

9.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 08 de junho de 2023, no período de setembro a julho de 2023.

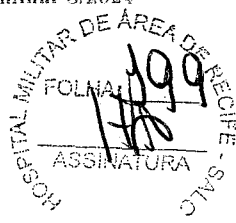
9.2 O custo estimado total da presente contratação é R\$ 3.379.410,33 (Um milhão, quatrocento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três mil reais)

9.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo

• Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Levando-se em consideração que este documento é um estudo técnico preliminar, uma vez o processo ocorrendo com sucesso em todas as fases, quando houver a efetivação da contratação, assinatura das atas e fornecimento do material adequadamente o mesmo considerará-se totalmente solucionado. Logo, não se aplica o parcelamento da solução, pois a mesma está vinculada basicamente e essencialmente ao sucesso do processo licitatório.

EM BRANCO



* Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais

* Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de Materiais e insumos Laboratoriais destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSex), o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescerem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

* Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames de Imunológicos para atender aos usuários do sistema FuSEx dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
200
[Assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Ao Vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento do Volume I, do Processo Administrativo nº 64583.001095/2024-33, contendo as folhas N° 001 a 200.

HERON SILVA OLIVEIRA - 2° TEN
Heron Silva Oliveira - 2° Ten
Idt.: 0603300472 - MD/EB
SALC - HMAR

